



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.301, de 2 de junho de 2016.

Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

Parágrafo único. Este PME é integrado, além da presente parte normativa, pelos seguintes anexos:

- I - metas e estratégias (Anexo I);
- II - indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PME (Anexo II);
- III - diagnóstico (Anexo III).

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da Educação Básica e Superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

PABX/FAX: (31) 3572-1244

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - CEP 35.685-000 - Itatiaiuçu - MG

www.itatiaiuçu.mg.gov.br

Edilson



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

I - Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

II - Comissão Municipal do PME.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput*:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 3º Fica estabelecido, para efeitos do *caput* deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§ 4º Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo II, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.

Art. 6º O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do PME articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

Parágrafo único. As conferências de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º O Município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores do Município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art. 8º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias PABX/FAX: (31) 3572-1244

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - CEP 35.685-000 - Itatiaiuçu - MG

www.itatiaiuçu.mg.gov.br

Edilson



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

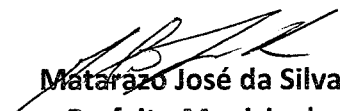
Art. 9º O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da Educação Básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

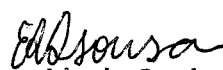
Art. 10. Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 11. A revisão deste PME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 2 de junho de 2016.


Matarazzo José da Silva
Prefeito Municipal


Eliane Aparecida de Queiroz Sousa
Secretária de Educação

PABX/FAX: (31) 3572-1244

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - CEP 35.685-000 - Itatiaiuçu - MG

www.itatiaiuçu.mg.gov.br

ANEXO I – METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

Meta 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias

- 1.1.** Adquirir equipamentos didáticos pedagógicos para atender aos alunos da Educação Infantil.
- 1.2.** Investir na formação de pessoal e melhores condições de gestão das unidades que oferecem Educação Infantil.
- 1.3.** Aderir ao programa nacional de avaliação anual da Educação Infantil com finalidade de melhoria do atendimento.
- 1.4.** Desenvolver programas de orientação e apoio às famílias por meio da educação, saúde e assistência social para o desenvolvimento integral das crianças.
- 1.5.** Garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, material escolar de qualidade, espaço adequado para atividade física, seguro e equipado, brinquedoteca diversificada, parque devidamente instalado em local adequado e seguro;
- 1.6.** Assegurar a autorização e o funcionamento das instituições de Educação Infantil com base nos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente;
- 1.7.** Garantir o direito à Educação Infantil sem qualquer tipo de discriminação;
- 1.8.** Estabelecer normas e procedimentos para consulta pública da demanda das famílias por Educação Infantil até 3 (três) anos;
- 1.9.** Implantar programas de desenvolvimento integral das crianças até 5 (cinco) anos de idade, incluindo a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos

alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, TEA (Transtorno de Espectro Autista) e altas habilidades;

1.10. Assegurar atualização e avaliação permanente do Projeto Político Pedagógico das escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil;

1.11. Implantar e garantir a atualização a cada 3 (três) anos das Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Infantil, a fim de assegurar um ensino de qualidade;

1.12. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, permanência e sucesso das crianças da Educação Infantil, por meio de registro do desenvolvimento integral sem caráter de promoção para o Ensino Fundamental.

1.13. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos de idade e a obrigatoriedade para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, visando o planejamento da oferta e efetivação das matrículas.

1.14. Promover o acesso gradativo à Educação Infantil em tempo integral, atendendo 70% (setenta por cento) da demanda até 3 (três) anos e 30% (trinta por cento) de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, até o final da vigência deste PME;

1.15. Garantir que o processo pedagógico da Educação Infantil respeite os princípios de autonomia, adaptação/inserção, responsabilidade, afetividade, solidariedade, respeito e bem comum, direitos, deveres, cidadania, sensibilidade, criatividade, ludicidade, diversidade e manifestações culturais e artísticas, garantindo-lhes o direito a: brincadeira, atenção individual, ambiente aconchegante, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, alimentação saudável;

1.16. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

1.17. Assegurar encontros pedagógicos para troca de experiência entre profissionais da Educação Infantil;

1.18. Garantir aos alunos, kits de materiais escolares e uniformes escolares;

- 1.19. Definir, em parceria com a União, metas de expansão das redes de Educação Infantil, segundo padrões nacionais de qualidade e considerando as peculiaridades;
- 1.20. Garantir padrões necessários de infraestrutura para a Educação Infantil;
- 1.21. Manter a política de calendário escolar unificado nas redes públicas do Município;
- 1.22. Assegurar manutenção do padrão de qualidade na seleção e adoção de livros didáticos e paradidáticos e demais materiais para uso docente e discente nas diferentes áreas;
- 1.23. Assegurar, em parceria com a União, alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica;
- 1.24. Garantir políticas de combate à violência na escola, por meio do desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas em busca de soluções, buscando um ambiente escolar dotado de segurança;

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias

- 2.1. Disponibilizar professor apoio para os conteúdos básicos de forma a auxiliar os alunos que ainda não tiverem desenvolvido a aprendizagem;
- 2.2. Promover projetos esportivos de aprimoramento educacional, visando aumentar as noções de respeito, limite e raciocínio dos alunos;
- 2.3. Assegurar aos alunos portadores de necessidades especiais o espaço físico e transporte acessível;

- 2.4.** Promover movimentos culturais entre escolas e comunidade a fim de ampliar os aspectos cognitivos e de criatividade dos alunos;
- 2.5.** Flexibilizar a organização do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e identidade cultural;
- 2.6.** Garantir o direito à Educação, sem qualquer tipo de discriminação;
- 2.7.** Manter a adesão ao Programa Nacional do Livro Didático;
- 2.8.** Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- 2.9.** Capacitar os profissionais da educação para o uso de tecnologias pedagógicas a favor da aprendizagem;
- 2.10.** Criar o sistema municipal de avaliação da educação básica, em articulação com o sistema nacional de avaliação e o sistema estadual de avaliação da educação básica, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;
- 2.11.** Assegurar a organização do tempo e espaços escolares que privilegiem a construção de conhecimento crítico, autônomo e solidário;
- 2.12.** Garantir padrões necessários de infraestrutura para o Ensino Fundamental;
- 2.13.** Elaborar, até o 3º (terceiro) ano de vigência deste plano, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do Ensino Fundamental, que estarão de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica - 2013;
- 2.14.** Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento de acesso, permanência e aproveitamento escolar de todos os alunos, com ênfase nos beneficiários de transferência de renda, adequando as condições para o sucesso escolar, em colaboração com a família, assistência social e órgão de defesa e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.15. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com a família, assistência social e órgão de defesa e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.16. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares.

2.17. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.18. Garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando material escolar de qualidade, alimentação saudável em espaço adequado, seguro e equipado, biblioteca com acervo atualizado, laboratórios didáticos e pessoal habilitado, quadras esportivas, até o sexto ano de vigência deste plano em parceria com os governos estadual e nacional;

2.19. Assegurar manutenção do padrão de qualidade na seleção e adoção de livros didáticos e paradidáticos e demais materiais para uso docente e discente nas diferentes áreas;

2.20. Ampliar gradativamente a oferta do ensino em tempo integral, em parceria com a União, com condições adequadas para o pleno desenvolvimento dos alunos;

2.21. Assegurar a implantação e manutenção de laboratórios de Ciências e Informática, com equipamentos adequados e a devida qualificação dos profissionais envolvidos em sua utilização, até a vigência deste plano, em parceria com a iniciativa privada;

2.22. Assegurar a avaliação e atualização permanente do Projeto Político Pedagógico (PPP) das unidades escolares do Município, alinhado a este PME;

2.23. Assegurar o cumprimento da legislação vigente, no que diz respeito à Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena.

2.24. Oferecer, gradualmente, aulas de Educação Física para todas as modalidades da Educação Básica com profissional de formação específica.

2.25. Garantir transporte gratuito, em parceria com o estado e União, para estudantes que residem a uma distância mínima de 3 (três) quilômetros, ou 2 (dois) quilômetros ou mais, no caso de alunos residentes em bairros que não possuam Unidades Escolares no entorno de sua comunidade ou que possuam unidades, mas não ofereçam vagas para determinadas séries/anos, na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando reduzir a evasão escolar.

2.26. Apoiar projetos que diminuam as taxas de repetência, evasão, abandono e distorção idade/série, garantindo efetiva aprendizagem aos alunos com menor desempenho escolar;

2.27. Assegurar encontros de reflexões pedagógicas e trocas de experiências entre os profissionais da educação;

2.28. Garantir aos alunos, matriculados no ensino regular, kits de materiais escolares e uniformes escolares;

2.29. Garantir políticas de combate à violência na escola, por meio do desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas em busca de soluções, buscando um ambiente escolar dotado de segurança;

2.30. Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Meta 3: Contribuir para que o estado universalize, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio.

Estratégias

3.1. Apoiar projetos que diminuam as taxas de repetência, evasão, abandono e distorção idade/série, garantindo efetiva aprendizagem aos alunos com menor desempenho escolar;

3.2. Manter a política de calendário escolar unificado nas redes públicas do Município;

3.3. Colaborar na busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.4. Apoiar projetos que visem criar momentos para reflexão e diálogo entre a família e escola.

3.5. Estimular a participação dos adolescentes em cursos das áreas tecnológicas e científicas;

3.6. Promover e acompanhar a celebração de convênios entre empresas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica para oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao mercado de trabalho;

3.7. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

3.8. Incentivar a adesão ao Programa Nacional do Livro Didático;

3.9. Incentivar encontros de reflexões pedagógicas e trocas de experiências entre os profissionais da educação;

3.10. Garantir aos alunos, matriculados no ensino regular, kits de materiais escolares e uniformes escolares;

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional

especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1. Assegurar transporte adaptado aos alunos com necessidades especiais, conforme legislação vigente;

4.2. Investir na formação continuada dos professores em educação especial;

4.3. Garantir o acesso dos alunos nas escolas regulares, buscando parcerias para inserir o aluno no mercado de trabalho e na sociedade em geral;

4.4. Capacitar profissionais a fim de oferecer apoio especializado para Surdos (LIBRAS) e Deficiente Visual (BRAILLE);

4.5. Garantir a disponibilização de livros didáticos em braile, em formato digital, em audiolivro, caracteres ampliadas e profissionais capacitados para sua utilização;

4.6. Garantir a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares de ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, assegurando desenvolvimento do potencial cognitivo, emocional e social;

4.7. Estabelecer parceria com a secretaria de saúde para prevenção e encaminhamento dos casos que se fizerem necessários (exames de rotina, testes de visão e audição, dentre outras);

4.8. Criar um centro multidisciplinar de apoio, integrado por profissionais da área de saúde, assistência social, psicopedagogia, pedagogia, psicologia para atendimento aos alunos com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.9. Garantir Atendimento Educacional Especializado (AEE) com a função de identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade considerando as necessidades específicas de cada aluno, no contra turno, desenvolvido preferencialmente por professor especializado, com formação continuada e conhecimentos específicos na área;

4.10. Assegurar acessibilidade nos mobiliários escolares, nos materiais pedagógicos e na comunicação para os estudantes com deficiência;

4.11. Assegurar a contratação de atendente educativo e/ou equivalente para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação, para cada um ou para pequenos grupos com necessidades afins;

4.12. Assegurar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar para institucionalizar tal segmento na escola regular;

4.13. Assegurar a implantação, aprimoramento, manutenção e ampliação de salas de recursos multifuncionais para a realização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), em escolas, de forma a atender 100% (cem por cento) da demanda das redes pública de educação especial;

Meta 5: Alfabetizar as crianças, no máximo, até o final do 3º o (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias

5.1. Promover e estimular a capacitação de professores em cursos específicos para alfabetização;

5.2. Reestruturar as metodologias e os processos de avaliação realizados nas escolas;

5.3. Assegurar a avaliação e atualização permanente do Projeto Político Pedagógico (PPP) das unidades escolares do Município, alinhado a este PME;

5.4. Criar mecanismos para a utilização dos laboratórios de informática como instrumento de alfabetização;

5.5. Priorizar a organização das turmas de alfabetização com número máximo de 25 alunos;

5.6. Manter a adesão ao Programa Nacional do Livro Didático;

5.7. Incentivar a participação de todas as famílias no processo de ensino aprendizagem dos alunos;

5.8. Estruturar os processos pedagógicos visando garantir a alfabetização plena, na perspectiva do letramento, de todas as crianças até o final do 3º (terceiro) ano;

5.9. Criar políticas de alfabetização que incentivem e valorizem a permanência do professor alfabetizador durante o ciclo de alfabetização;

5.10. Instituir instrumentos periódicos e específicos de avaliação, para aferir a alfabetização, bem como assessorar as escolas na criação de seus respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas, objetivando alfabetizar todas as crianças até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental;

5.11. Estimular a formação inicial e continuada específica para alfabetização de crianças, com o conhecimento de tecnologias educacionais e práticas pedagógicas integradoras;

5.12. Implantar programas de incentivo à leitura e escrita;

5.13. Promover ações que desenvolvam o letramento matemático;

5.14. Ampliar as reflexões das práticas e das experiências, propiciando a conquista da Alfabetização Matemática, na perspectiva do letramento, de todas as crianças;

5.15. Assegurar encontros de reflexões pedagógicas e trocas de experiências entre os alfabetizadores;

5.16. Assegurar materiais pedagógicos de qualidade e oferecer capacitação aos profissionais para maior aproveitamento desses recursos.

5.17. Assegurar manutenção do padrão de qualidade na seleção e adoção de livros didáticos e paradidáticos e demais materiais para uso docente e discente, para subsidiar a alfabetização;

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

Estratégias

6.1. Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, pautada em atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional;

6.2. Manter, em regime de colaboração com a União, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático;

6.3. Garantir aos alunos, matriculados no ensino regular, kits de materiais escolares e uniformes escolares;

6.4. Garantir à escola, o material necessário para realização das oficinas do tempo integral;

6.5. Criar políticas de incentivo a participação das famílias no processo de ensino aprendizagem dos alunos;

6.6. Promover e estimular a capacitação de professores para atuarem em diversas oficinas.

6.7. Instituir, em regime de colaboração, programa de construção e/ou adequação de escolas com acessibilidade e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.8. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, zoológicos e planetários;

6.9. Assegurar, em parceria com a União, alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica;

6.10. Assegurar encontros para reflexões pedagógicas e trocas de experiências entre os profissionais envolvidos com a educação em tempo integral;

META 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	6,2	6,3	6,4	6,5
Anos Finais do ensino fundamental	5,6	5,8	5,9	6,0

Estratégias

7.1. Implantar diretrizes pedagógicas com objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental;

7.2. Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade;

7.3. Buscar, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar;

7.4. Informatizar, integralmente, em parceria com a União e estado, a gestão das escolas públicas do Município e da secretaria de educação municipal.

7.5. Aderir a programas nacionais de formação inicial e continuada aos profissionais da educação para melhoramento contínuo.

7.6. Assegurar que no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo;

7.7. Assegurar que no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo;

7.8. Formalizar e executar os planos de ações articuladas, cumprindo as metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas ao aprimoramento da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços de apoio e à melhoria da infraestrutura física e recursos pedagógicos da rede escolar;

7.9. Orientar as políticas da rede municipal, buscando atingir as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), reduzindo as diferenças entre os índices das Unidades Escolares;

7.10. Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11. Incentivar o desenvolvimento, selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Básica, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem.

7.12. Garantir transporte gratuito, em parceria com o estado e União, para estudantes que residem a uma distância mínima de 3 (três) quilômetros, ou 2 (dois) quilômetros ou mais, no caso de alunos residentes em bairros que não possuam Unidades Escolares no entorno de sua comunidade ou que possuam unidades, mas não ofereçam vagas para determinadas séries/anos, na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando reduzir a evasão escolar;

7.13. Universalizar, até o sexto ano de vigência deste PME, o acesso à internet banda larga de alta velocidade e duplicar, até o final da década, a relação recursos tecnológicos/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.14. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração entre União, estado e Município, para a utilização pedagógica no ambiente escolar, a todas as escolas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas, nas instituições educacionais, com acesso à internet;

7.15. Aprofundar ações de atendimento aos alunos, ampliando programas de material didático-escolar, transporte escolar, alimentação escolar e assistência à saúde, em todas as etapas da educação básica, conforme a demanda;

7.16. Assegurar o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências, línguas e informática;

7.17. Aderir e participar, em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.18. Colaborar e participar, em acordo com a União e o estado, na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.19. Informatizar integralmente a gestão das escolas e da secretaria de educação, bem como manter programa de capacitação aos funcionários do setor administrativo;

7.20. Garantir políticas de combate à violência na escola, por meio do desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas em busca de soluções, buscando um ambiente escolar dotado de segurança;

7.21. Universalizar o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.22. Criar o sistema municipal de avaliação da educação básica, com a colaboração técnica e financeira da União e do estado, em articulação com o sistema nacional de avaliação e o sistema estadual de avaliação da educação básica, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.23. Promover a formação de leitores e a capacitação de professores, auxiliares de biblioteca e agentes da comunidade, para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura;

7.24. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que apresentem melhorias no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

7.25. Estabelecer políticas de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);

7.26. Institucionalizar programas e desenvolver metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado;

7.27. Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1. Manter, em parceria com a União, o serviço de transporte escolar aos alunos, conforme legislação vigente;

8.2. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.3. Estabelecer parcerias com órgãos municipais, estaduais, federais e ONGs' para oferecer cursos técnicos de qualidade às comunidades rurais;

8.4. Manter os projetos pedagógicos sempre atualizados de acordo com as matrizes curriculares estaduais.

8.5. Incentivar a criação de mecanismos de oferta de trabalho para jovens e adultos através de parcerias com empresas e instituições;

8.6. Criar mecanismos para incentivar estágios remunerados aos alunos, na iniciativa privada e pública, facilitando a entrada no mercado de trabalho.

8.7. Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado, para recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades do segmento;

8.8. Implementar programas de educação de jovens e adultos, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, para o público que esteja fora da escola e com defasagem idade/série;

8.9. Estimular a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades públicas à população maior de 18 (dezoito) anos;

8.10. Promover o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, entre órgãos governamentais, de forma intersetorial, específicos para a população acima de 18 (dezoito) anos, identificando motivos de absenteísmo, estimulando a frequência e oferecendo apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.11. Promover busca ativa de jovens fora da escola em parceria com órgãos governamentais, de forma intersetorial;

8.12. Garantir a oferta pública de ensino fundamental e médio, em parceria com a União e o Estado, Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrados à formação profissional, assegurando condições de acesso, garantindo a permanência e estimulando o sucesso;

8.13. Efetivar políticas de educação que garantam a universalização da educação básica, com acesso e permanência, a fim de diminuir em longo prazo a demanda pela Educação de Jovens e Adultos (EJA);

8.14. Estimular a produção de materiais didáticos e o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação da população considerada nesta meta;

8.15. Garantir a organização do tempo, a reestruturação e aquisição de equipamentos, a oferta de programas para a formação inicial e continuada da população acima de 18 (dezoito) anos, incluindo o Atendimento Educacional Especializado (AEE) para os que dele necessitarem;

8.16. Estimular políticas de incentivo à população com faixa etária mais elevada para ingresso, permanência e sucesso escolar.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 97% (noventa e sete por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, promover a erradicação do analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1. Assegurar, em parceria com a União e o estado, a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos (EJA) a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria;

9.2. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.3. Apoiar projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos (EJA) que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos.

9.4. Incentivar as unidades de Educação de Jovens e Adultos (EJA), para que formulem seus Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) pertinentes às necessidades educativas das comunidades nas quais estão inseridas;

9.5. Assegurar a ampliação da oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme demandas, até o final da vigência deste plano;

9.6. Incentivar a integração e articulação de políticas públicas de diferentes setores que tenham interface com a promoção da educação profissional, do respeito à diversidade, da geração de emprego e renda;

9.7. Expandir as matrículas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, elevando assim o nível de escolaridade do trabalhador;

9.8. Realizar diagnóstico do quantitativo de jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda por vagas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) ;

9.9. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos como incentivo de continuidade da escolarização básica;

9.10. Executar ações de atendimento educacional ao estudante da Educação de Jovens e Adultos (EJA), por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde;

9.11. Garantir e ampliar a distribuição de material didático, o desenvolvimento de metodologias específicas e o acesso dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) aos diferentes espaços da escola;

9.12. Garantir formação continuada aos profissionais visando o aperfeiçoamento e a qualidade da educação dessas populações;

Meta 10: Estimular a oferta de matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio na forma integrada à educação profissional.

Estratégias

10.1. Aderir às políticas nacionais da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para proteção contra o desemprego e degeneração de emprego;

10.2. Incentivar a implantação de cursos técnicos para jovens e trabalhadores para atender a demanda do mercado;

10.3. Incentivar a criação de mecanismos de oferta de trabalho e ou estágios remunerados, na iniciativa pública ou privada, para jovens e adultos através de parcerias com empresas e instituições;

10.4. Aderir a programas Nacionais de incentivo à Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

10.5. Estimular a matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial à continuada, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;

10.6. Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos (EJA) com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as especificidades do público da educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.7. Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos (EJA) articulada à Educação Profissional;

10.8. Aderir ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à educação profissional, garantindo o aperfeiçoamento deste e a acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.9. Diversificar o currículo da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o trabalho e estabelecendo interrelações entre teoria e prática de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses estudantes;

10.10. Estimular a produção de material didático, instrumentos de avaliação, desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, acesso a equipamentos e laboratórios, articulados à educação profissional;

10.11. Assegurar formação específica e continuada aos professores de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e implementar as Diretrizes Curriculares Municipais, considerando as Diretrizes Nacionais;

10.12. Instituir e implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;

Meta 11: Incentivar o aumento das matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, incentivando expansão e a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1. Manter o serviço de transporte escolar aos alunos do nível técnico;

11.2. Colaborar com a elaboração de projetos e propostas de profissionalização que garantam ao aluno ingresso no mercado de trabalho;

11.3. Assegurar ações que possibilitem a orientação aos alunos sobre as possibilidades de inserção na Educação Profissional;

11.4. Apoiar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas redes públicas estaduais de ensino, em regime de colaboração com a União e o estado;

11.5. Promover a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio, considerando os saberes do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.6. Assegurar a realização de parcerias com o Sistema Nacional de Emprego (SINE), empresas de recursos humanos, entre outras, gerando banco de dados para verificação, com o objetivo de divulgar as possibilidades de inserção no mercado de trabalho;

11.7. Assegurar o estabelecimento de parcerias em nível gerencial e operacional com a Associação Comercial e Industrial (ACISBS), Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL) e Sindicatos objetivando atender as necessidades de qualificação profissional nas empresas;

11.8. Garantir o acesso, a permanência, o aprendizado, o desenvolvimento de habilidades e competências dos alunos por meio de política de educação profissional;

11.9. Adotar políticas para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

Meta 12: Incentivar aumento da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos.

Estratégias

12.1. Estabelecer normas e procedimentos para consulta pública da demanda da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos sem formação superior.

12.2. Fomentar a oferta de estágio, remunerado ou não, como parte da formação na Educação Superior;

12.3. Manter a oferta do serviço de transporte escolar universitário para alunos residentes no Município.

12.4. Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades da população de 18 a 24 anos;

12.5. Mapear a demanda e fomentar a oferta de Educação Superior pública e gratuita, prioritariamente para a formação de professores para a Educação Básica para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.6. Incentivar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de Educação Superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies, conforme a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação;

12.7. Apoiar a divulgação de cursos disponíveis no Ensino Superior e suas possibilidades, diretamente aos concluintes do Ensino Médio, ressaltando as facilidades oferecidas por meio de bolsas de estudos ou similares;

Meta 13: Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Obs.: Esta meta não se aplica ao Município.

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir 15% dos professores da rede municipal de educação, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

14.1. Incentivar a participação dos professores em cursos de pós-graduação stricto sensu;

14.2. Implementar, através do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a valorização do professor que possua formação específica e que esteja atuando no Ensino Fundamental.

14.3. Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e as agências de fomento à pesquisa federal e estadual;

14.4. Colaborar, em articulação com a União e estado, na implementação de políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, incluindo financiamento público e específico para o acesso e permanência nos cursos de pós-graduação, lato sensu e stricto sensu;

14.5. Estabelecer parcerias com os órgãos e agências oficiais de fomento nos diversos programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação, incentivando a atuação na rede de ensino e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.6. Apoiar a publicização, transparência, autonomia e desburocratização da pesquisa científica desenvolvida com recursos públicos;

14.7. Incentivar a implementação de estudos e pesquisas nas áreas científica e tecnológica, conforme a demanda;

14.8. Incentivar a expansão de programas de financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

Meta 15: Garantir, em parceria com a União e o estado, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1. Aderir à política pública de formação inicial e continuada, inclusive em serviço, aos profissionais da educação;

15.2. Consolidar e ampliar parcerias com as instituições e entes federados, a fim de oferecer formação inicial e continuada para docentes e não docentes de acordo com a necessidade observada na rede municipal;

15.3. Incentivar a frequência em programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal;

15.4. Fomentar, através de convênios e parcerias, a oferta de cursos de Licenciatura Plena realizados por Instituições de Ensino Superior;

15.5. Manter o Programa Municipal de Auxílio ao Transporte Estudantil aos estudantes de cursos superiores que se deslocam para outros Municípios;

15.6. Manter parcerias com programas nacionais de formação continuada de professores alfabetizadores, em parceria com a União.

15.7. Valorizar as práticas de ensino e os estágios dos cursos de formação superior dos profissionais da educação, visando articular a formação acadêmica às demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as Diretrizes Curriculares Nacionais;

15.8. Incentivar a participação em programas de formação superior para docentes não habilitados na área de atuação, em efetivo exercício na rede pública;

Meta 16: Estimular a formação, em nível de pós-graduação, 60% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1. Incentivar a participação dos profissionais da educação em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

16.2. Consolidar programa permanente de afastamento remunerado de profissionais da educação básica, para cursar pós-graduação stricto sensu, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias e instituições formadoras, conforme previsto em Legislação Municipal;

16.3. Diagnosticar e garantir políticas públicas que atenda efetivamente as demandas específicas de pós-graduação lato sensu e stricto sensu aos professores do quadro efetivo da educação básica no Município;

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

Estratégias:

17.1. Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas através da revisão salarial, considerando para o aumento, o repasse dos recursos da União;

17.2. Prever nos instrumentos de planejamento municipal, o reajuste salarial do servidor da educação;

17.3. Criar uma política salarial que garanta remuneração correspondente às funções dos cargos de Diretor Escolar, Coordenador Escolar e Secretário Escolar.

17.4. Assegurar a existência de comissões e fóruns permanentes de profissionais da educação do Município, para subsidiar os órgãos, na atualização dos planos de carreira;

17.5. Assegurar o estabelecimento de políticas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais do magistério e demais profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

17.6. Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes, na rede municipal;

17.7. Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública;

17.8. Assegurar programa de valorização financeira, acrescida ao salário do profissional do magistério e demais profissionais da educação, pelos cursos de capacitação presenciais e/ou semipresenciais que comprovadamente participar, além das horas oferecidas pelo sistema, cuja certificação será avaliada e validada por equipe de profissionais, nomeada por portaria específica para esse fim;

17.9. Realizar avaliação contínua e a análise de desempenho como critérios para a continuidade de atuação dos profissionais da educação, conforme legislação;

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a revisão do plano de Carreira para os profissionais da Educação Básica pública e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1. Garantir até final deste plano, que os profissionais docentes e não docentes sejam ocupantes de cargos efetivos, exceto por motivos emergenciais e não havendo cadastro de reserva;

18.2. Realizar, no prazo de dois anos, a atualização do plano de carreira e remuneração para o magistério tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, regulamentado pela lei federal 11.738/2008, bem como para os demais profissionais da educação básica;

18.3. Implantar, na rede pública de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.4. Manter no Plano de Carreira dos profissionais de educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, pós-graduação stricto - sensu;

18.5. Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes reestruturação e implementação do Plano de Carreira;

Meta 19: Assegurar condições, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1. Aprovar legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos dirigentes das unidades escolares, critérios técnicos de mérito e desempenho;

19.2. Organizar o organograma da equipe pedagógica na secretaria de educação, para atender às especificidades das modalidades de ensino oferecidos pela rede municipal.

19.3. Estimular, em toda rede de educação básica, a constituição e o fortalecimento de associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.4. Estimular a implantação dos colegiados e conselhos escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento;

19.5. Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação da instituição escolar e seus funcionários;

19.6. Favorecer processos de autonomia administrativa e de gestão nos estabelecimentos de ensino;

19.7. Garantir programa de formação continuada para gestores das escolas públicas, em regime de colaboração, para implementação do plano de ação e projeto de gestão;

19.8. Consolidar comissão de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas para o Município;

19.9. Implantar o conselho municipal de educação como órgão autônomo constituído de forma paritária, com ampla representação social e com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras;

19.10. Assegurar a atualização do Regimento Escolar das unidades escolares.

Meta 20: Ampliar progressivamente o investimento público em educação até atingir, no mínimo, o patamar de 7% do produto interno bruto do Município.

Estratégias:

20.1. Assegurar a aplicação de pelo menos 25% da receita líquida corrente em educação conforme determina a lei;

20.2. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.3. Utilizar o Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação das etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e aquisição de material didático - escolar, alimentação e transporte escolar.

20.4. Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada um deles, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

20.5. Cooperar, com a União, no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do educacionais regionais, promovendo a adequação da legislação;

20.6. Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), que aprofunde o regime de colaboração e a participação financeira da União para garantir

equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do Art. 211, da Constituição Federal;

20.7. Buscar, junto à União, a complementação de recursos financeiros para o Município quando comprovadamente não atingir o valor do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi) e, posteriormente, do CAQ;

20.8. Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano e demais instrumentos orçamentários da União, do estado e do Município e os respectivos instrumentos de Planejamento: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino;

20.9. Cooperar na definição de recursos provenientes da receita estadual e municipal para o financiamento público permanente da educação profissional pública, com o objetivo de expandi-la;

20.10. Desenvolver, com apoio da contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, estudos e acompanhamentos regulares dos investimentos e custos por aluno da Educação Básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades

20.11. Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas;

20.12. Assegurar o aumento gradativo do repasse mínimo dos impostos arrecadados pelo Município de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento) no que diz respeito à Manutenção e Desenvolvimento do ensino;

20.13. Garantir o cumprimento das orientações estabelecidas pelo Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) na destinação dos recursos da Rede Pública de Ensino;

20.14. Assegurar políticas e critérios de investimentos dos recursos federais, estaduais e municipais, de forma a reduzir as desigualdades dos sistemas de ensino e das escolas públicas;

20.15. Implantar o conselho municipal de educação como órgão autônomo constituído de forma paritária, com ampla representação social e com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras;

ANEXO II - INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS METAS DO PME

Meta 1: Educação Infantil

❑ **Indicador 1A** – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

População de 4 e 5 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 4 a 5 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 4 a 5 anos de idade}} \times 100$$

❑ **Indicador 1B** – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola

Informações necessárias:

População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola.

População de 0 a 3 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}} \times 100$$

Meta 2: Ensino Fundamental

❑ **Indicador 2A** – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola.

População de 6 a 14 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 6 a 14 anos de idade}} \times 100$$

❑ **Indicador 2B** – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Informações necessárias:

População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos.

População com 16 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos}}{\text{População com 16 anos de idade}} \times 100$$

Meta 3: Ensino Médio

❑ **Indicador 3A** – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola.

População de 15 a 17 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

❑ **Indicador 3B** – Taxa líquida de matrícula no Ensino Médio.

Informações necessárias:

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o Ensino Médio.

População de 15 a 17 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

Meta 4: Inclusão

❑ **Indicador 4** – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola.

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola}}{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual}} \times 100$$

Meta 5: Alfabetização Infantil

❑ **Indicador 5** – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º Ano do ensino fundamental.

Informações necessárias:

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental consideradas alfabetizadas de acordo com a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA

Fonte oficial:

ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) /INEP

Cálculo:

$$\frac{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental alfabetizadas de acordo com a ANA}}{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA}} \times 100$$

Meta 6: Educação Integral

☐ **Indicador 6A** – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Informações necessárias:

Número de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de escolas públicas.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de escolas públicas}} \times 100$$

☐ **Indicador 6B** – Percentual de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Informações necessárias:

Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de alunos da educação básica.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de alunos}} \times 100$$

Meta 7: Qualidade da Educação Básica/IDEB

Vide dados do IDEB em: www.ideb.inep.gov.br

Meta 8: Elevação da Escolaridade/Diversidade

☐ **Indicador 8A** – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade

População de 18 a 29 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade}}$$

❑ **Indicador 8B** – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.

Informações necessárias:

Soma dos anos das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População residente na área rural de 18 a 29 anos}}$$

❑ **Indicador 8C** – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres}}$$

❑ **Indicador 8D** – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de negros de 18 a 29 anos de idade.

Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de não negros de 18 a 29 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\text{População de negros de 18 a 29 anos}}}{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\text{População de não negros de 18 a 29 anos}}} \times 100$$

Meta 9: Alfabetização de jovens e adultos

☐ **Indicador 9A** – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

☐ **Indicador 9B** – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

Meta 10: EJA Integrada

❑ **Indicador 10** – Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) na forma integrada à educação profissional.

Informações necessárias:

Número de matrículas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio.

Número total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas etapas fundamental e médio.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio}}{\text{Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio}} \times 100$$

Meta 11: Educação Profissional

❑ **Indicador 11A** – Matrículas em Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio: número absoluto.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)

❑ **Indicador 11B** – Matrículas em Educação Profissional Técnica de Nível Médio na rede pública.

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio na rede pública: número absoluto.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)

Meta 12: Educação Superior

❑ **Indicador 12A** – Taxa de escolarização bruta na Educação Superior da população de 18 a 24 anos.

Informações necessárias:

População que frequenta a Educação Superior.

População de 18 a 24 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{População que frequenta a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

❑ **Indicador 12B** – Taxa de escolarização líquida ajustada na Educação Superior da população de 18 a 24 anos.

Informações necessárias:

População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a Educação Superior.

População de 18 a 24 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

Meta 13: Qualidade da Educação Superior

❑ **Indicador 13A** – Percentual de funções docentes na Educação Superior com mestrado ou doutorado.

Informações necessárias:

Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior.

Número total de funções docentes na Educação Superior.

Fonte oficial:

INEP/ Censo da Educação Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$

❑ **Indicador 13B** – Percentual de funções docentes na Educação Superior com doutorado.

Informações necessárias:

Número de funções docentes com doutorado na Educação Superior.
Número total de funções docentes na Educação Superior.

Fonte oficial:

INEP/Censo da Educação Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com doutorado na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$

Meta 14: Pós-Graduação

☐ **Indicador 14A** – Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

Informações necessárias:

Número de títulos de mestrado concedidos: número absoluto

Fonte oficial:

CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
(abrangência: Estado, Região e Brasil)

☐ **Indicador 14B** - Número de títulos de doutores concedidos por ano.

Informações necessárias:

Número de títulos de doutorado concedidos: número absoluto.

Fonte oficial:

CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
(abrangência: Estado, Região e Brasil)

Meta 15: Profissionais de Educação

Não há indicador da situação dos entes federados do Brasil para essa meta do PNE.

Meta 16: Formação continuada

☐ **Indicador 16** – Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

Informações necessárias:

Número de funções docentes na Educação Básica com pós-graduação lato ou stricto sensu.

Número total de funções docentes na educação básica.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes da educação básica com pós – graduação lato ou stricto sensu}}{\text{Número de total de funções docentes da educação básica}} \times 100$$

Meta 17: Valorização do professor

❑ **Indicador 17** – Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

Informações necessárias:

Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade.

Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade.

Fonte oficial:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade}}{\text{Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade}} \times 100$$

Meta 18: Plano de carreira docente

Não há indicador definido para a meta 18. Cabe o Município definir a forma de acompanhamento.

Informações necessárias:

Existência de planos de carreira para os profissionais da Educação Básica e superior pública de todos os sistemas de ensino.

Pagamento de remuneração, no plano de Carreira dos profissionais da Educação Básica pública, em conformidade com o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta 19: Gestão democrática

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da meta. No entanto, existem indicadores auxiliares que apontam para a existência de práticas de gestão democrática.

Informações necessárias:

Existência de Fórum ou Conselho Municipal de Educação.

Caráter do conselho e periodicidade das reuniões.

Existência de conselhos de alimentação escolar, transporte.

Existência de conselho escolar e composição desse.

Formas de elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola.

Meta 20: Financiamento

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da meta.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2016/2026

Prefeito

Matarazo José da Silva

Vice-Prefeita

Maria Helena Ribeiro Santos e Penido

Presidente da Câmara Municipal

Rosiane Aparecida da Cunha

Secretária Municipal de Educação

Eliane Aparecida de Queiroz Sousa

Presidente do Conselho do FUNDEB

Cassia Aparecida de Moraes Curry Carneiro

Presidente do Conselho Municipal Alimentação Escolar

Cristiane Maria Resende Silva

Comissão Representativa da Sociedade

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Eliane Aparecida de Queiroz Sousa.
- b) Kelly Cristina Queiroz Resende Chaves.

II – Representantes dos Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino:

- a) Paula Aparecida de Oliveira.
- b) Alexsandra Antunes da Silva.

III – Representante dos Diretores da Rede Pública Estadual de Ensino:

- a) Márcia Elisa Franco de Queiroz.

IV – Representantes dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino:

- a) Fernanda Carla Resende,
- b) Olenice Custódia da Luz Fonseca.

V – Representante dos Professores da Rede Pública Estadual de Ensino:

- a) Norma Filomena Costa Vargas da Fonseca.

VI – Representantes da Rede Pública Estadual de Ensino

- a) Norma Filomena Costa Vargas da Fonseca.

VII – Representante do Conselho Tutelar

- a) Ana Cláudia Resende.

VIII – Representante do Conselho FUNDEB

- a) Cássia Aparecida de Moraes Curry Carneiro.

IX – Representante do Conselho de Alimentação Escolar

- a) Cristiane Maria Resende Silva.

X – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

- a) Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira.

XI – Representantes dos Estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA):

- a) Nair Alves Ramos dos Santos.

XII – Representantes dos Estudantes do Ensino Médio:

- a) Elen Mara de Queiroz.

XIII – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Alceu Binsfeld,
- b) Edmir Natal da Silva,
- c) Geraldo Custódio da Silva.

XIX – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Henrique Samuel Queiroz Resende,
- b) Sheila Mara da Silva,
- c) Eduardo Reis Sobrinho Júnior.

Equipe Técnica

- a) Eliane Aparecida de Queiroz Sousa
- b) Kelly Cristina Queiroz Resende Chaves
- c) Alexsandra Antunes da Silva
- d) Elenice Maria Fonseca Chaves Pedrosa
- e) Larice da Silva Teles
- f) Paula Aparecida de Oliveira
- g) Sheila Esteves da Silva
- h) Silezia Aparecida Antunes
- i) Márcia Elisa Franco de Queiroz
- j) Fernanda Carla Resende
- k) Leonilda Ângela de Oliveira
- l) Norma Filomena Costa Vargas da Fonseca
- m) Olenice Custódia da Luz Fonseca
- n) Eduardo Reis Sobrinho Júnior
- o) Henrique Samuel Queiroz Resende
- p) Sheila Mara da Silva

Diretoras das Unidades Escolares participantes na Elaboração

Marcia Cristina dos Anjos Flores

Aparecida Maria da Silva

Élvia Moraes Parreiras Luiz

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
2	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	13
2.1	ASPECTOS GERAIS	14
2.1.1	Histórico	14
2.1.2	Formação Administrativa	14
2.1.3	Retificação de grafia	14
2.1.4	Transferência distrital	15
2.2	ASPECTOS DEMOGRÁFICOS	16
2.3	ASPECTOS SOCIAIS	17
2.3.1	Pobreza e Transferência de Renda	17
2.3.2	Índice de Desenvolvimento Humano	18
2.4	ASPECTOS ECONÔMICOS	19
2.4.1	Produção Econômica	19
2.4.2	Produção Agropecuária	20
2.4.3	Mercado de Trabalho	21
2.5	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	23
2.5.1	Estrutura	23
2.5.2	Capacidade Técnica	23
2.5.3	Finanças	23
2.5.4	Planejamento	24
3	PLANOS DE EDUCAÇÃO	26
4	EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO	28
4.1	HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	28
4.2	DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	29
4.2.1	Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade	31
4.2.1.1	Educação Infantil	31
4.2.1.2	Ensino Fundamental	33
4.2.1.3	Ensino Médio	35
4.2.1.4	Alfabetização	37
4.2.1.5	Educação em Tempo Integral	38
4.2.1.6	Aprendizado Adequado na Idade Certa	40
4.2.1.7	EJA Integrada à Educação Profissional	41
4.2.1.8	Educação Profissional	42
4.2.2	Superação das Desigualdades e a Valorização das Diferenças	43
4.2.2.1	Especial / Inclusiva	43
4.2.2.2	Elevação da escolaridade / diversidade	45

4.2.3	Valorização dos Profissionais da Educação	47
4.2.3.1	Formação Inicial dos Professores	47
4.2.3.2	Formação Continuada e Pós-Graduação.....	48
4.2.3.3	Remuneração do Magistério	50
4.2.3.4	Plano de Carreira	51
4.2.4	Ensino Superior	52
4.2.5	Gestão Democrática e Participação Social.....	53
4.2.6	Financiamento	55

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Taxa de crescimento anual – 2000 e 2010	16
GRÁFICO 2 – População residente no Município por faixa etária – 2000 e 2010	17
GRÁFICO 3 – Evolução dos Cadastros dos Programas Sociais	18
GRÁFICO 4 – Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município – 2010	19
GRÁFICO 5 – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado – 2005 a 2010	20
GRÁFICO 6 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do Município – 2011	20
GRÁFICO 7 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do Município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) – 2011	21
GRÁFICO 8 – Taxa de desemprego por área selecionada – 2010	21
GRÁFICO 9 – Pessoas ocupadas por posição na ocupação – 2010	22
GRÁFICO 10 – Admitidos e desligados no Município – 2005 a 2010	22
GRÁFICO 11 – Total de servidores da administração municipal segundo tipo de vínculo – 2011	23
GRÁFICO 12 – Distribuição percentual das 5 (cinco) principais despesas do Município – 2011	24
GRÁFICO 13 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.....	32
GRÁFICO 14 – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.....	32
GRÁFICO 15 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola....	34
GRÁFICO 16 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído	34
GRÁFICO 17 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola..	36
GRÁFICO 18 – Taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos.....	36
GRÁFICO 19 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental	38
GRÁFICO 20 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade ..	38
GRÁFICO 21 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.....	38

GRÁFICO 22 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares	39
GRÁFICO 23 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares	40
GRÁFICO 24 – Percentual de matrículas de educação e jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.....	42
GRÁFICO 25 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.....	44
GRÁFICO 26 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.....	46
GRÁFICO 27 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural	46
GRÁFICO 28 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais pobres.....	46
GRÁFICO 29 – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos	47
GRÁFICO 30 – Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	49
GRÁFICO 31 - Remuneração média dos professores de 2010 a 2014.....	51
GRÁFICO 32 - Receita Arrecadada x Receita Própria (R\$)	56
GRÁFICO 33 – Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	56

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes – Itatiaiuçu	18
TABELA 2 – Quantitativo de alunos na rede pública e filantrópica do Município por modalidade de ensino.	30
TABELA 3 - Quantitativo de alunos por rede no Município.....	30
TABELA 4 Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental....	34
TABELA 5 - Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental ...	35
TABELA 6 – Taxa de Distorção Idade-série – Ensino Médio	36
TABELA 7 – Média de horas-aula diária dos alunos por etapa de ensino.....	39
TABELA 8 – Médias nacionais para o Ideb constantes da meta 7 do PNE.....	40
TABELA 9 – IDEB observado e Meta projetada do 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública.....	41
TABELA 10 – IDEB observado e Meta projetada do 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública.....	41
TABELA 11 – Matrículas de Educação Profissional Técnica total e por forma de articulação com o Ensino Médio.....	42
TABELA 12 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por rede.....	43
TABELA 13 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por localidade	43
TABELA 14 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por tipo de classe	45
TABELA 15 – Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior	48
TABELA 16 – Porcentagem de professores que tem licenciatura na área em que atuam	48
TABELA 17 – Porcentagem de professores da Educação Básica com pós-graduação por tipo de graduação.....	50
TABELA 18 – Despesas com Pessoal - Poder Executivo e Legislativo	51
TABELA 19 – Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	56

LISTA DE FIGURAS

MAPA 1 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	15
---	----

1 INTRODUÇÃO

O Brasil foi legalmente desafiado a executar o seu planejamento do futuro educacional por uma década, com a promulgação da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, estendendo-se até 26 de junho de 2024. A Lei prevê que os estados e Municípios devem adequar seus planos, no prazo máximo de um ano após sua publicação, fixando diretrizes, objetivos e metas para a educação no Brasil, de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Nacional de Educação.

O Plano pode ser considerado como o norte, a bússola que orienta o caminho para que esperanças, desejos e sonhos, em torno de um futuro desejável, aconteçam a médio e longo prazo, contribuindo para o enfrentamento da descontinuidade das políticas públicas.

A necessidade desse processo de planejamento amplia-se e aprofunda-se no campo das políticas e ações públicas, como é o caso específico da educação.

O Plano Municipal de Educação detalha, sobretudo, os compromissos do Município para com a oferta de educação de qualidade para todos. Busca relacionar o sistema escolar com a comunidade, buscando responder às aspirações e necessidades do educando e de seus familiares, sem perder de vista a existência das limitações e escassez de recursos financeiros, humanos, legais e tecnológicos, mas, por outro lado, sem abrir mão da ousadia necessária para projetar a educação em novo patamar de qualidade e equidade.

A coordenação geral do processo de construção deste Plano Municipal de Educação (PME) no Município de Itatiaiuçu - MG é da Secretaria Municipal de Educação, acompanhada pela Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis. O Plano foi construído coletivamente envolvendo pessoas ligadas aos diversos setores da sociedade. A Comissão de Acompanhamento e Elaboração do Plano Decenal, formada por cidadãos de representatividade na sociedade itatiaiuçuense, e a Equipe Técnica, formada por profissionais da educação da rede municipal e estadual e funcionários do executivo, foram instituídas pela portaria nº 3.054, de 27 de outubro de 2014.

A Comissão de Acompanhamento e Elaboração do Plano Decenal é composta pelos representantes: da Secretaria Municipal de Educação, Eliane Aparecida de Queiroz Sousa e Kelly Cristina Queiroz Resende Chaves; dos Diretores da Rede Pública

Municipal de Ensino, Paula Aparecida de Oliveira e Alexsandra Antunes da Silva; dos Diretores da Rede Pública Estadual de Ensino, Márcia Elisa Franco de Queiroz; dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino, Fernanda Carla Resende e Olenice Custódia da Luz Fonseca; dos Professores da Rede Pública Estadual de Ensino, Norma Filomena Costa Vargas da Fonseca; do Conselho Tutelar, Ana Cláudia Resende; do Conselho FUNDEB, Cássia Aparecida de Moraes Curry Carneiro; do Conselho de Alimentação Escolar, Cristiane Maria Resende Silva; dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública, Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira; dos Estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), Nair Alves Ramos dos Santos; dos Estudantes do Ensino Médio, Elen Mara de Queiroz; da Sociedade Civil, Alceu Binsfeld, Edmir Natal da Silva e Geraldo Custódio da Silva; do Poder Executivo Municipal, Henrique Samuel Queiroz Resende, Sheila Mara da Silva e Eduardo Reis Sobrinho Júnior.

A equipe Técnica tem os seguintes membros: Eliane Aparecida de Queiroz Sousa, Kelly Cristina Queiroz Resende Chaves, Alexsandra Antunes da Silva, Elenice Maria Fonseca Chaves Pedrosa, Larice da Silva Teles, Paula Aparecida de Oliveira, Sheila Esteves da Silva, Silezia Aparecida Antunes, Márcia Elisa Franco de Queiroz, Fernanda Carla Resende, Leonilda Ângela de Oliveira, Norma Filomena Costa Vargas da Fonseca, Olenice Custódia da Luz Fonseca, Eduardo Reis Sobrinho Júnior, Henrique Samuel Queiroz Resende, Sheila Mara da Silva; com a participação das Diretoras das Unidades Escolares: Marcia Cristina dos Anjos Flores, Aparecida Maria da Silva e Élvia Moraes Parreiras Luiz.

Os professores, diretores, pais, alunos e demais cidadãos da sociedade deverão perceber que não é por decreto que a educação vai mudar, como numa mágica em que, o Brasil passasse a contar com um ensino democratizado, atualizado, adequado às necessidades de cada clientela, e assim por diante.

O primeiro passo já foi dado, mas o caminho a percorrer é, na verdade, ainda muito extenso.

2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 ASPECTOS GERAIS

2.1.1 Histórico

Suas origens ligam-se à presença, na região, de bandeirantes paulistas que, vencidos na guerra dos Emboabas, embrenharam-se pelos sertões do oeste da província, liderados por Borba Gato, em busca do ouro da serra do Itatiaiuçu, no séc. XVII.

Nesta região, forma-se um pequeno arraial e, em 1748, são doadas terras para construção de uma capela. No ano de 1901, recebe a denominação atual, nome de origem indígena, que vem de itatiaia ou itatiaya, em tupi ita-tiai, "pedra denteada" ou "eriçada de pontas". Emancipa-se em 1963, desmembrando-se de Itaúna.

2.1.2 Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Itatiaiuçu, pela Lei Provincial nº 471 ou 571, de 01-06-1850 e Lei Estadual nº 2, de 14-09-1891, subordinado ao Município de Bonfim. Pela Lei Estadual nº 319, de 16-09-1901, o distrito de Itatiaiuçu, é transferido do Município de Bonfim para o novo Município de Itaúna. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de Itatiaiuçu, figura no Município de Itaúna. Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937. Pela Lei nº 336, de 27-12-1948, o distrito de Itatiaiuçu, teve sua grafia alterada para Itatiaiuçu. Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o distrito de Itatiaiuçu (ex-Itatiaiuçu), figura no Município de Itaúna. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960. Elevado à categoria de Município com a denominação de Itatiaiuçu, pela Lei Estadual nº 2764, de 30-12-1962, desmembrado de Itaúna. Sede no antigo distrito de Itatiaiuçu. Constituído de 2 distritos: Itatiaiuçu e Santa Terezinha de Minas, criado por esta mesma lei acima citado. Instalado em 01-03-1963. Em divisão territorial datada de 31-XII-1963.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

2.1.3 Retificação de grafia

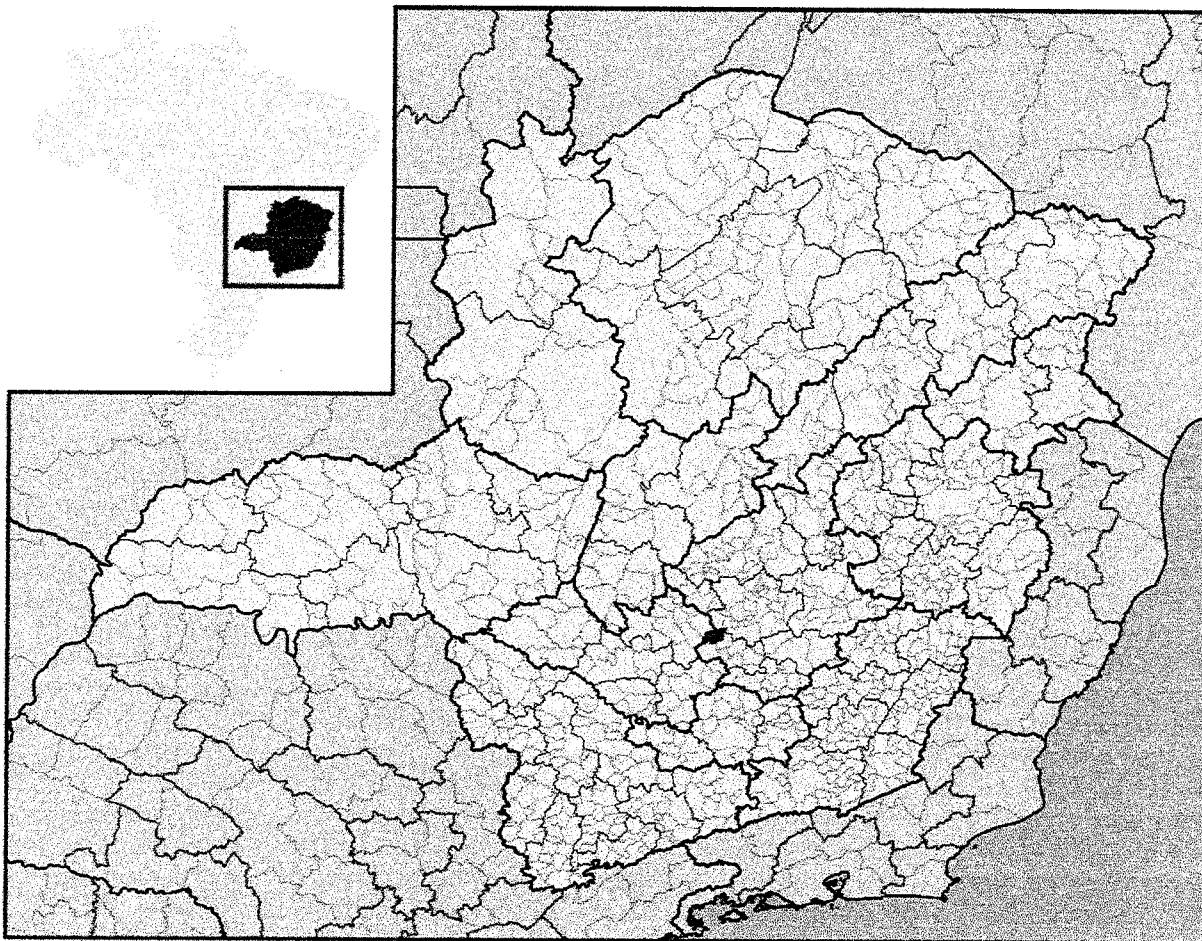
Itatiaiuçu para Itatiaiuçu, alterado pela Lei nº 336, de 27-12-1948.

2.1.4 Transferência distrital

Pela Lei Estadual nº 319, de 16-09-1901, transfere o distrito de Itatiaiuçu do Município de Bonfim para o novo Município de Itaúna.

Fonte: <http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=313370>

MAPA 1 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



Fonte: IBGE

QUADRO 1 – Caracterização do território

Área 296,95 km²	IDHM 2010 0,677	Faixa do IDHM Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699)	População (Censo 2010) 9.928 hab.
Densidade demográfica 33,47 hab/km²	Ano de instalação 1901	Microrregião Itaguara	Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte

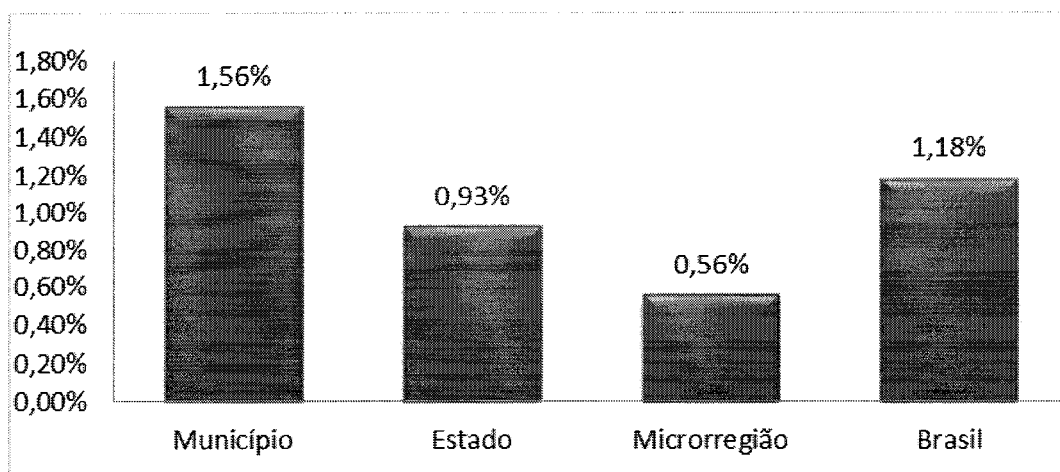
Fonte: Atlas Brasil 2013

2.2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

Entre 2000 e 2010, a população de Itatiaiuçu cresceu a uma taxa média anual de 1,56%, enquanto no Brasil foi de 1,18%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do Município passou de 59,16% para 62,66%. Em 2010 viviam, no Município, 9.928 pessoas.

Entre 1991 e 2000, a população do Município cresceu a uma taxa média anual de 1,63%. Na UF, esta taxa foi de 1,43%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do Município passou de 50,71% para 59,16%.

GRÁFICO 1 – Taxa de crescimento anual – 2000 e 2010



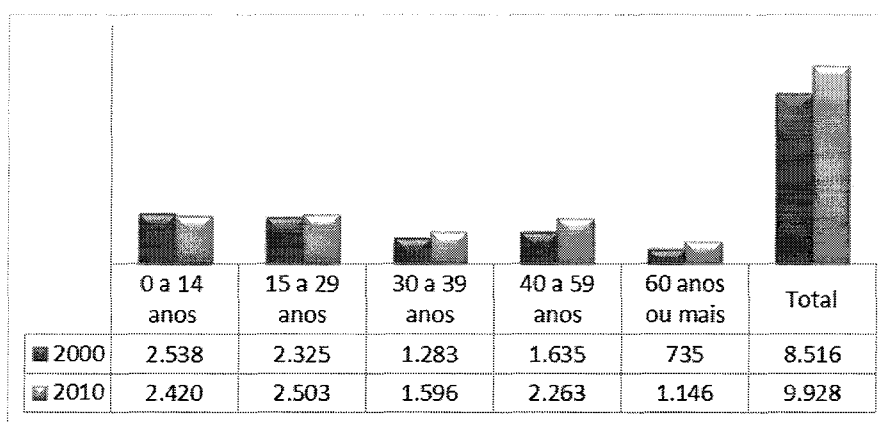
Fonte: IBGE – Censos Demográficos de 2000 e 2010

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 58,98% e em 2010 a passou a representar 62,66% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no Município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 4,5% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 8,6% da população, já em 2010 detinha 11,5% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -0,5% ao ano. Crianças e jovens detinham 29,8% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 2.538 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 24,4% da população, totalizando 2.420 habitantes.

GRÁFICO 2 – População residente no Município por faixa etária – 2000 e 2010



Fonte: IBGE – Censos Demográficos 2000 e 2010

A população residente no Município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,95% ao ano), passando de 5.243 habitantes em 2000 para 6.362 em 2010. Em 2010, este grupo representava 64,1% da população do Município.

2.3 ASPECTOS SOCIAIS

2.3.1 Pobreza e Transferência de Renda

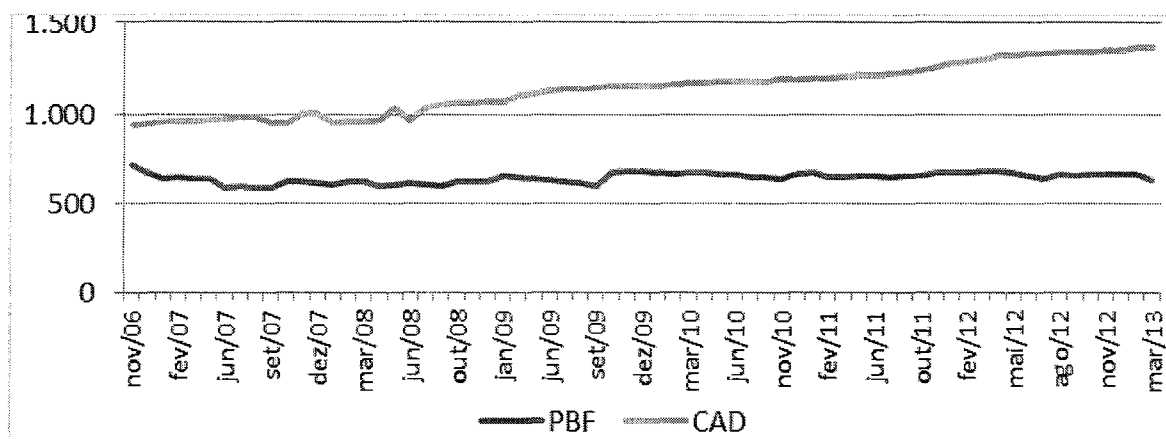
Conforme dados do último Censo Demográfico, no Município, em agosto de 2010, a população total era de 9.928 residentes, dos quais 114 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$70,00. Isso significa que 1,1% da população municipal viviam nessa situação. Do total de extremamente pobres, 27 (23,5%) viviam no meio rural e 88 (76,5%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o Município conta com 1.367 famílias registradas no Cadastro Único e 625 famílias beneficiárias do

Programa Bolsa Família (45,72% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu Município:

GRÁFICO 3 – Evolução dos Cadastros dos Programas Sociais



Fonte: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS)

2.3.2 Índice de Desenvolvimento Humano

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Itatiaiuçu é 0,677, em 2010, o que situa esse Município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do Município é Longevidade, com índice de 0,833, seguida de Renda, com índice de 0,661, e de Educação, com índice de 0,563.

TABELA 1 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes – Itatiaiuçu

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,142	0,339	0,563
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	9,45	19,57	37,46
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	30,74	83,15	94,48
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	23,06	46,45	89,43
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	7,77	35,38	56,16
% de 18 a 20 anos com Ensino Médio completo	7,50	12,86	35,49
IDHM Longevidade	0,673	0,728	0,833
Esperança de vida ao nascer (em anos)	65,38	68,70	75,00
IDHM Renda	0,541	0,597	0,661
Renda per capita (em R\$)	232,21	328,80	490,54

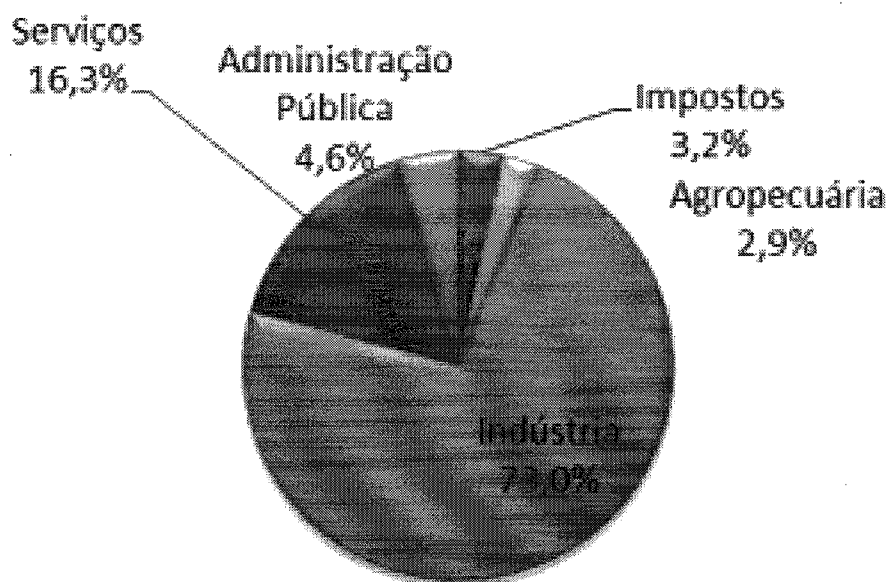
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

2.4 ASPECTOS ECONÔMICOS

2.4.1 Produção Econômica

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do Município cresceu 121,2%, passando de R\$149,1 milhões para R\$330,0 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no estado, que foi de 49,0%. A participação do PIB do Município na composição do PIB estadual aumentou de 0,08% para 0,11% no período de 2005 a 2010.

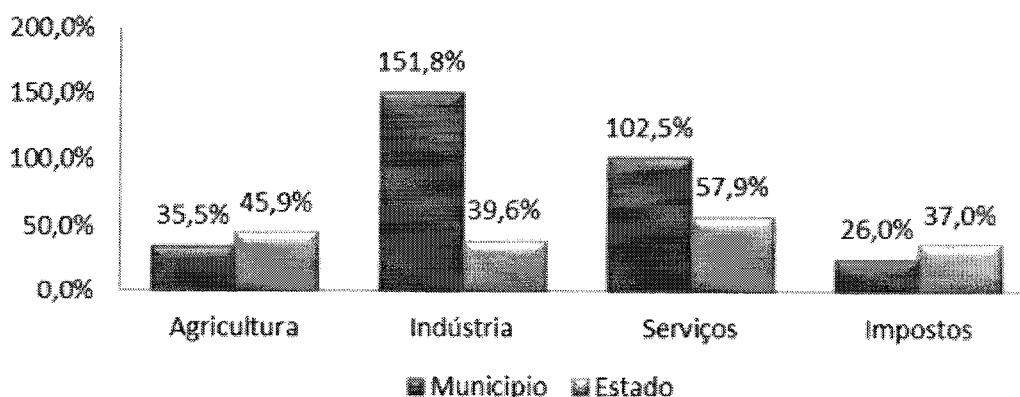
GRÁFICO 4 – Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município – 2010



Fonte: IBGE

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Indústria, o qual respondia por 65,7% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 65,7% em 2010, contra 57,7% em 2005. Variação contrária à verificada no estado, em que a participação industrial decresceu de 57,7% em 2005 para 26,4% em 2010.

GRÁFICO 5 – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado – 2005 a 2010

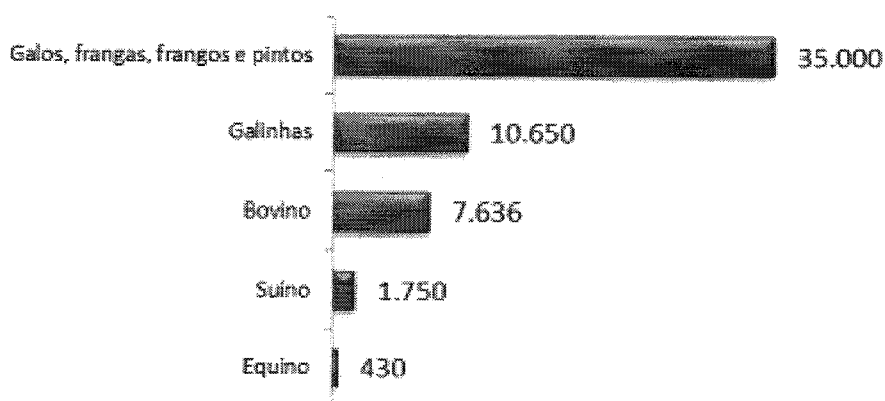


Fonte: IBGE

2.4.2 Produção Agropecuária

Quando analisamos os aspectos econômicos do Município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

GRÁFICO 6 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do Município – 2011

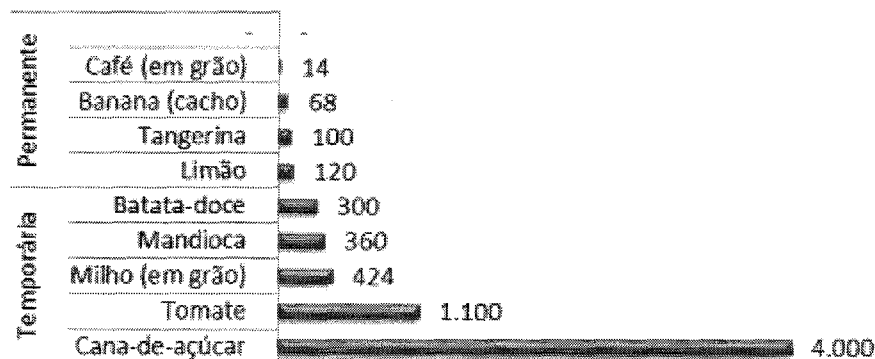


Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Pecuária Municipal (PAM)

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco)

principais culturas de agricultura do Município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

GRÁFICO 7 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do Município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) – 2011

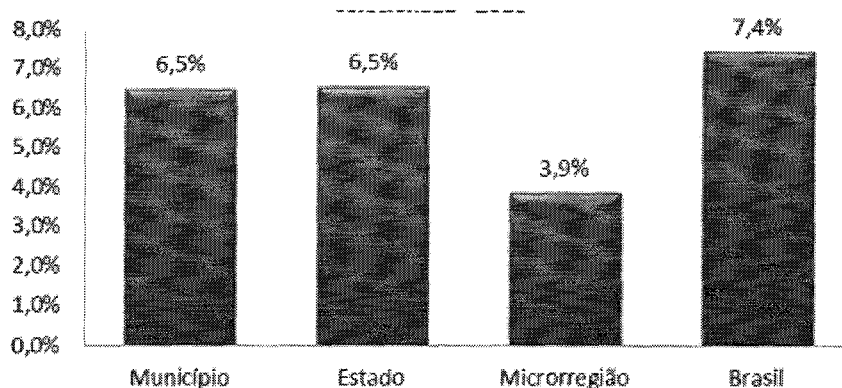


Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Agrícola Municipal (PAM)

2.4.3 Mercado de Trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o Município, em agosto de 2010, possuía 4.729 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 4.399 estavam ocupadas e 331 desocupadas. A taxa de participação ficou em 55,7% e a taxa de desocupação municipal foi de 7,0%. No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

GRÁFICO 8 – Taxa de desemprego por área selecionada – 2010

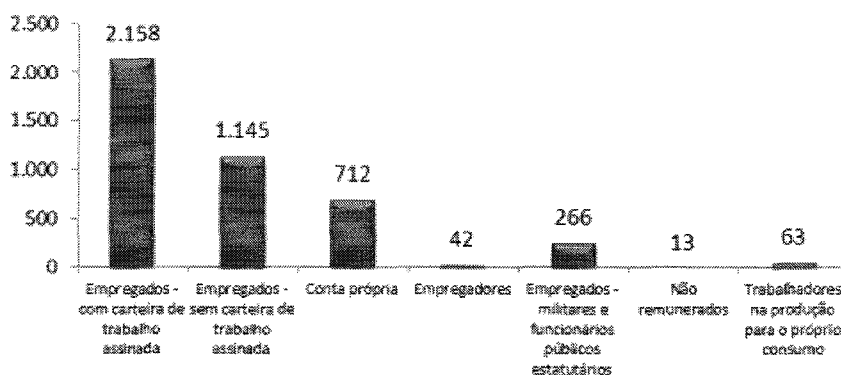


Fonte: IBGE – Censos Demográficos 2000 e 2010

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 49,1% tinham carteira assinada, 26,0% não tinham carteira assinada, 16,2% atuam por conta própria e 1,0% de empregadores. Servidores públicos representavam 6,0% do total

ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 1,7% dos ocupados.

GRÁFICO 9 – Pessoas ocupadas por posição na ocupação – 2010



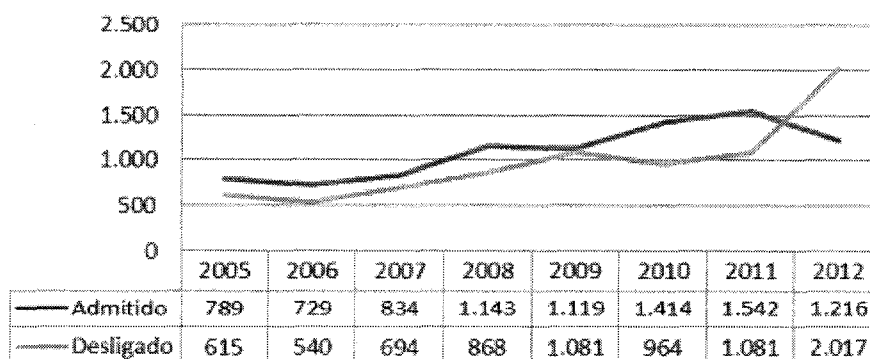
Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010

Das pessoas ocupadas, 2,0% não tinham rendimentos e 46,4% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$824,12. Entre os homens, o rendimento era de R\$972,43 e entre as mulheres de R\$607,55, apontando uma diferença de 60,06% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do Município apresentou, por sete anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 926. No último ano, as admissões registraram 1.216 contratações, contra 2.017 demissões.

GRÁFICO 10 – Admitidos e desligados no Município – 2005 a 2010



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

2.5 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.5.1 Estrutura

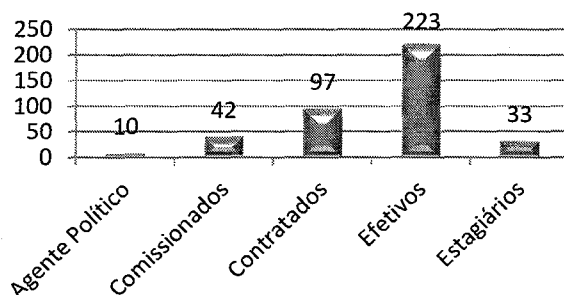
De acordo com a Lei Complementar nº 79 de 01/04/13, a estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu compreende: o Prefeito Municipal; Gabinete do Prefeito; Procuradoria-Geral do Município; Controladoria-Geral do Município; Guarda Municipal; Secretaria de Administração; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação; Secretaria de Esporte e Cultura; Secretaria de Fazenda; Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Saúde e Secretaria de Transporte e Vias Públicas.

2.5.2 Capacidade Técnica

A Administração Municipal conta com 405 servidores, sendo que o regime jurídico é o Estatutário.

Entre os exercícios de 2009 e 2011 o Município realizou dois concursos públicos.

GRÁFICO 11 – Total de servidores da administração municipal segundo tipo de vínculo – 2011



Fonte: Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração – Dez/2011.

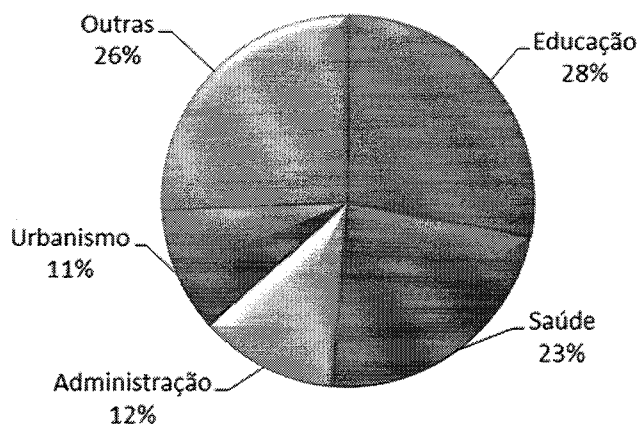
2.5.3 Finanças

A receita orçamentária do Município passou de R\$ 9,9 milhões em 2005 para R\$24,1 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 143,1% no período ou 24,86% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do Município, em relação à receita orçamentária total, passou de 23,20% em 2005 para 12,09% em 2011, e quando se analisa todos os Municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 24,48% para 23,71%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no Município, passando de 27,41% da receita orçamentária em 2005 para 18,26% em 2011. Essa dependência foi inferior àquela registrada para todos os Municípios do estado, que ficou em 23,76% em 2011. Entretanto percebe-se a queda das arrecadações, especialmente em função da indústria mineradora, que encontra-se em crise acentuada em todo o país.

GRÁFICO 12 – Distribuição percentual das 5 (cinco) principais despesas do Município – 2011



Fonte: Secretaria da Fazenda – Município de Itatiaiuçu – 2011.

2.5.4 Planejamento

O Planejamento Municipal é o estabelecimento de políticas, diretrizes, objetivos, metas e normas gerais que orientem e conduzem a ação governamental que visa a formação do desenvolvimento econômico-social do Município, regendo-se pelos seguintes instrumentos administrativos: O Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), programas gerais,

setoriais, de duração anual, diretrizes orçamentárias, orçamento-programa anual, programação financeira ou desembolso e plano diretor.

Os instrumentos de planejamento municipal e gestão são elaborados visando à execução do proposto plano de governo, compatibilizando o planejamento orçamentário, financeiro e legal, indicando medidas que busquem a efetividade e eficácia das ações administrativas.

A Constituição prevê em seu art. 212 que os Municípios apliquem vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O Município deve utilizar recursos do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) para o ensino infantil e fundamental, destinando sessenta por cento na remuneração dos profissionais, professores, docentes e os restantes em outras despesas para melhoria e manutenção da Educação básica Municipal.

Os outros recursos destinados as secretarias municipais de educação e saúde são provenientes da arrecadação pública do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto sobre Transmissão inter vivos, a qualquer Título apurado oneroso de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de direito reais sobre imóveis, exceto de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição (ITBI), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, não compreendidos no artigo 155,II, definidos em lei 41 complementar (ISSQN).

3 PLANOS DE EDUCAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 214, que deverá ser elaborado um Plano Nacional de Educação de duração decenal definidor de “diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades”. Como fruto de longa e complexa construção social, foi aprovado o novo Plano Nacional de Educação (2014-2024) por meio da Lei nº 13.005/2014, cujas diretrizes, indicadas no art. 2º são:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Como uma das previsões do atual Plano Nacional de Educação (PNE), estabeleceu-se que os estados e Municípios deverão elaborar ou adequar seus respectivos planos ao PNE no prazo de um ano a contar da publicação do referido PNE (art.8º, da Lei nº 13.005/2014).

No que concerne à esfera estadual, a Constituição Mineira afirma que o Plano Estadual de Educação deve visar à articulação, à integração do poder público e à adaptação ao Plano Nacional. No âmbito da legislação estadual, a lei 19.481/2011 aprovou o Plano de Educação do Estado (PEE) para o decênio 2011-2020, definindo diretrizes para a elaboração dos Planos de Educação dos Municípios. O PEE está atualmente passando por revisão para sua adequação ao PNE.

Como uma das previsões do atual PNE, estabeleceu-se que os estados e Municípios deverão elaborar ou adequar seus respectivos planos ao PNE no prazo de um ano a contar da publicação do referido PNE (art.8º, da Lei nº 13.005/2014).

Já em relação ao âmbito do Município de Itatiaiuçu, não houve a finalização do trabalho do plano anterior, apesar de ter havido algumas reuniões para elaboração do texto, não há nenhum projeto aprovado na Câmara Municipal.

4 EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

Na Rede Municipal de Ensino de Itatiaiuçu, as primeiras unidades escolares foram instaladas na zona rural, criadas a partir de 1928, conforme informações extra oficiais, no povoado de Retiro dos Pintos, seguido pelo povoado de Samambaia e Pinheiros. Já na rede estadual, supõe-se que, pelas informações de antepassados que vêm sendo transmitidas de pais para filhos, a Escola Estadual tenha mais de 100 (cem) anos de existência, porém o primeiro documento oficial é o decreto nº 8.241 de 02/04/65, que institui e denomina como Escola Estadual “Manoel Dias Correa”.

Em 14 de dezembro de 1976, o então Prefeito municipal Sr. Ilson Moraes da Silva requereu à Secretaria de Estado de Educação a regularização das escolas municipais, pois existiam de fato e não de direito.

Ao longo de todos esses anos, percebe-se que a educação do Município de Itatiaiuçu evoluiu em muitos aspectos com a fundação de escolas que atendessem a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

O Município oferecia o Ensino Médio Profissionalizante (Ensino Normal e Contabilidade), entretanto as atividades ofertadas foram encerradas, ficando a cargo da Rede Estadual a oferta do Ensino Médio.

O Município chegou a contar com 15 escolas, mas no decorrer dos anos, houve o fechamento de escolas e criação de outras com vistas à melhoria do atendimento. Sendo as Escolas extintas: Escola Municipal Aureliano José Ferreira Resende, situado no então Povoado de Rio São João de Cima; Escola Municipal de 2º GRAU situada no Centro; Escola Municipal Francisco Cornélio Rodrigues Chaves, situada no Povoado de Chaves; Escola Municipal Joaquim Rodrigues situada no então Povoado de Rio São João de Baixo; Escola Municipal José Francisco Lopes situada no Povoado de Samambaia; Escola Municipal Pedro Gonçalves Azevedo situada no Povoado de Medeiros; Escola Municipal Vicente Hermenegildo de Sousa situada no

Povoado de Morro do Pião; Escola Rural de Retiro dos Pintos situada no Povoado de Retiro dos Pintos;

Atualmente o Município conta com 6 (seis) Escolas Municipais, um Centro Municipal de Educação Infantil CEMEI e uma Escola Estadual: Escola Municipal “Arminda Evangelista Ferreira” situada no Povoado de Pedras; Escola Municipal “Dona Balbina Antunes Penido” situada no Povoado de Pinheiros; Escola Municipal “João Gomes Ferreira” situada no Povoado de Vieiras; Escola Municipal “João Marques Machado” situada no Bairro Robert Kennedy; Escola Municipal “José Antônio Ferreira” situada no povoado de Ponta da Serra; Escola Municipal “Raimundo Benedito de Faria” situada no Distrito de Santa Terezinha; Centro Municipal de Educação Infantil “Carmita Carmo de Melo” situado no Distrito de Santa Terezinha e a Escola Estadual “Manoel Dias Correa” situada no Centro.

4.2 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

A Qualidade Social da Educação significa estabelecer objetivos e metas para o trabalho educativo visando à construção de uma sociedade humanizadora. Entende-se que Itatiaiuçu pode desenvolver ações educativas que contribuam para a superação das desigualdades e para uma vida mais saudável. Nesse sentido, a educação deverá ultrapassar os muros das unidades educacionais. Esta Qualidade Social da Educação significa ainda em caminhar na lógica considerando o cidadão como sujeito de direitos e a educação como direito social, prioridade e investimento.

A democratização da gestão assume pelo menos dois significados fundamentais: contribuir para a realização da qualidade social e permitir que a escola, conjunto do sistema municipal, seja gerida, no âmbito da competência de cada unidade ou instância, por coletivos representativos que aperfeiçoem as suas práticas democráticas. Mais ainda, a democratização da gestão refere-se ao direito saudável de que a sociedade da construção e do acompanhamento da Política Educacional como forma de aperfeiçoamento da educação e como exercício da democracia .

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, mantém 7 (sete) Escolas Municipais, 3 (três) rurais e 3 (três) urbanas, atendendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA), na oitava

unidade é oferecido apenas a Educação Infantil, para a faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

O Ensino Fundamental, com duração de nove anos, estrutura-se em 4 (quatro) ciclos de escolaridade, considerados como blocos pedagógicos sequenciais:

I - Ciclo da Alfabetização, com a duração de 3 (três) anos de escolaridade, 1º, 2º e 3º ano;

II - Ciclo Complementar, com a duração de 2 (dois) anos de escolaridade, 4º e 5º ano;

III - Ciclo Intermediário, com duração de 2 (dois) anos de escolaridade, 6º e 7º ano;

IV - Ciclo da Consolidação, com duração de 2 (dois) anos de escolaridade, 8º e 9º ano.

Atualmente a população estudantil de Itatiaiuçu encontra-se distribuída conforme a tabela abaixo:

TABELA 2 – Quantitativo de alunos na rede pública e filantrópica do Município por modalidade de ensino.

POPULAÇÃO ESTUDANTIL DE ITATIAIUÇU – MG – 2015				
	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Rede Municipal	415	1.105	-	92
Rede Estadual	-	633	495	98
Filantrópica	20	-	-	-
Total	435	1738	495	190

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Itatiaiuçu.

TABELA 3 - Quantitativo de alunos por rede no Município.

TOTAL POPULAÇÃO ESTUDANTIL POR REDE	
Rede Municipal	1.612
Rede Estadual	1.226
Total Geral	2.838

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Itatiaiuçu.

4.2.1 Garantia do Direito à Educação Básica com Qualidade

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o Município de Itatiaiuçu referentes ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais.

4.2.1.1 Educação Infantil

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 1: “Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.”

No Município de Itatiaiuçu, a Educação Infantil Pública é de responsabilidade exclusiva da Rede Municipal. O maior problema enfrentado no Município quanto ao oferecimento da Educação Infantil é a baixa oferta de vagas (0 a 3 anos) o que evidencia a necessidade de envidar maiores esforços para atender aos alunos deste nível, garantindo o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

No entanto, algumas ações estão sendo desenvolvidas para a melhoria do quadro, como a construção do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) no Distrito de Santa Terezinha, a aquisição de materiais e equipamentos, a formação dos docentes através de programas de formação continuada e a prioridade no atendimento aos programas de assistência social estão constituindo meios eficazes de expansão das matrículas e de aumento da consciência social sobre o direito, a importância e a necessidade da Educação Infantil.

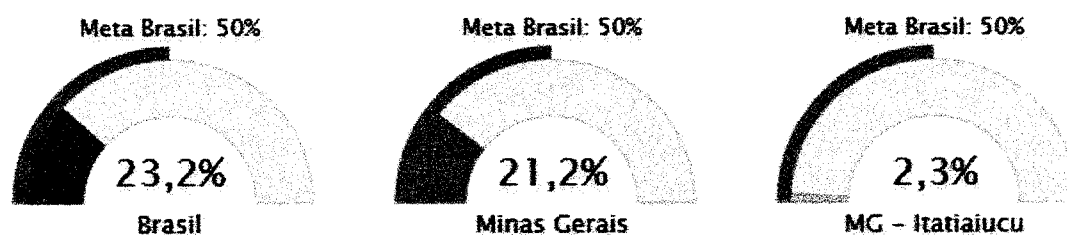
A Rede Municipal de Ensino atenderá a demanda de crianças na faixa de 0 (zero) a 5 (cinco) anos nos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI), que estão em fase de construção nos bairros São Francisco, Robert Kennedy e Pinheiros. Nas comunidades que não possuem estes centros a oferta de Educação Infantil para a faixa de 4 a 5 anos continuará sendo oferecida nas escolas municipais.

Em 4 de abril de 2015 foi inaugurado, no distrito de Santa Terezinha, o primeiro CEMEI, com capacidade para atender até 120 (cento e vinte) crianças na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos. O Município conta com uma Instituição Filantrópica de Educação Infantil, que está sob a responsabilidade das Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião, mantida através de doações e subvenção da Prefeitura Municipal, a Creche D. Geralda, com capacidade para atender 20 (vinte) crianças na faixa de 0 (zero) a 3 (três) anos.

A Educação Infantil, em Itatiaiuçu, passa por um processo de amadurecimento, por parte da população, de que essa fase é importante para a educação do cidadão, deixando de existir a ideia anterior que era apenas um local seguro e de entretenimento para as crianças. As medidas propostas por este plano se enquadram na perspectiva da melhoria da qualidade da educação do Município.

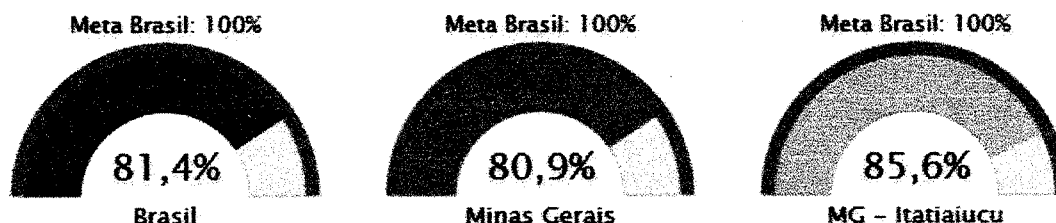
A maior parte dos profissionais que atuam na Educação Infantil possuem Ensino Superior Completo e Pós Graduação.

GRÁFICO 13 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 14 – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

4.2.1.2 Ensino Fundamental

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 2: “Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.”

O Ensino Fundamental é de 09 (nove) anos na Rede Municipal de Ensino de Itatiaiuçu. O Município conta com seis escolas municipais e uma escola estadual. É oferecido nas escolas municipais com ações pedagógicas que contemplam o direcionamento a ser dado ao processo educativo, em termos de concepção de ensino e desenvolvimento humano e, em especial, que contemplam a proposta dos alunos de 06 (seis) anos de idade, considerando os recursos humanos, a organização do tempo, o espaço escolar, os materiais didáticos, o acervo bibliográfico e os equipamentos.

Portanto as crianças de 06 (seis) anos de idade com a oportunidade de iniciar mais cedo seus estudos no Ensino Fundamental tem um aproveitamento muito mais satisfatório no rendimento escolar, atende-se 96% (noventa e seis por cento) do percentual dos alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos que frequentam a escola.

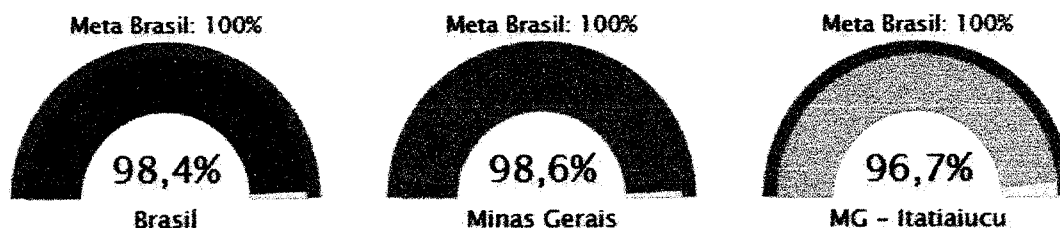
O Município propôs-se atender as necessidades dos alunos no que diz respeito à aprendizagem a partir de planos de ensino bem elaborados e compatíveis à idade/ano de cada educando, observando-se as múltiplas diferenças e necessidades individuais, sendo assegurada permanência com sucesso na escola.

Para garantir o direito à educação de qualidade aos educandos também se faz necessário lançar mão a programas especiais para que esse direito seja contemplado como os Programas de Transporte Escolar, Programa de Alimentação Escolar, Programas de Renda Mínima (Bolsa Família) e outros que garantam frequência escolar, Programa do Livro Didático, entre outros.

O acesso e permanência na escola é dever do Município e, para tanto, há de se dar continuidade a esta garantia, proporcionando condições para que o educando obtenha êxito. Para isso, faz-se necessário que, cada vez mais, se promova a qualificação dos professores e que a formação continuada faça parte do desejo de

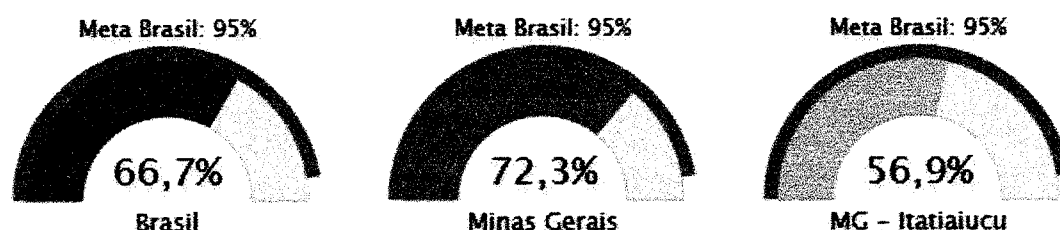
cada profissional envolvido com a educação bem como, necessita-se de um real comprometimento para que se efetivem ações que o levem a alcançar seu objetivo com uma aprendizagem sólida, abrangente e atual.

GRÁFICO 15 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 16 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

TABELA 4 Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Ano	Pública	Privada
2006	21,8	1,9
2007	19	4,5
2008	18,9	2,8
2009	17,5	-
2010	19,4	-
2011	16,2	-
2012	12	-
2013	6,3	-
2014	3,6	-

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

TABELA 5 - Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental.

Ano	Todas as redes
2006	35,4
2007	35,9
2008	35,6
2009	35,8
2010	35,4
2011	33,1
2012	30,1
2013	28,5
2014	21,1

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

4.2.1.3 Ensino Médio

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 3: “Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%”.

O Ensino Médio é uma etapa na formação profissional que tem a ver com o desenvolvimento econômico e social do Município. Este nível de ensino é da responsabilidade do estado que conta com uma unidade que oferece o Ensino Médio no Município, porém o PME deve acolher a atuação do estado e articulá-la com as forças vivas do desenvolvimento do Município.

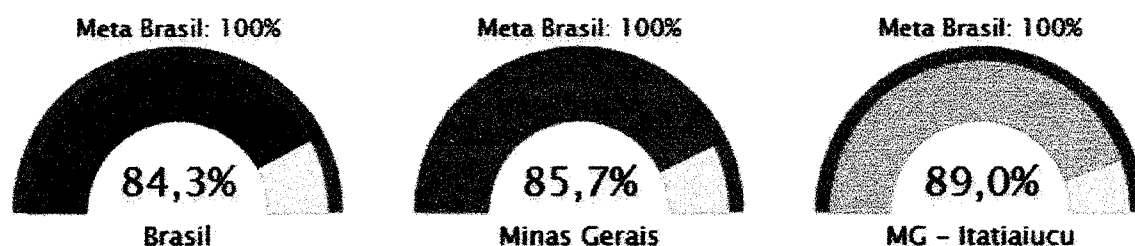
Hoje, o Ensino Médio é oferecido na modalidade regular, capacitando os jovens para prosseguirem estudos em nível superior, não há Profissionalizante Integrado. Iniciou-se, na escola estadual, em 2015, a oferta do Curso Profissionalizante Pós-Médio, Contabilidade e Ensino Normal (Educação Infantil)

A escola estadual atende 495 (quatrocentos e noventa e cinco) alunos frequentes no Ensino Médio, possui uma infraestrutura que necessita de melhorias. O desafio do estado é enfrentar e do Município apoiar a demanda, cuidando ao mesmo tempo de

melhorar a qualidade do ensino e procurando ampliar as alternativas de atendimento para os grupos menos favorecidos da população.

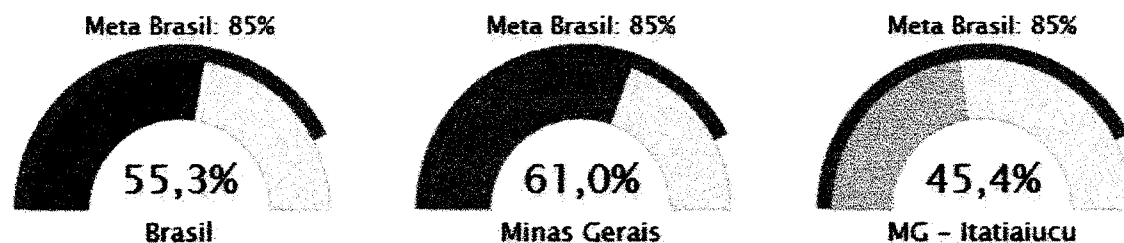
O Ensino Médio precisa ser entendido como uma proposta de Educação que propicie aprendizagem de competências de caráter geral, que forme pessoas mais aptas a assimilar mudanças, que sejam mais autônomas em suas escolhas, que respeitem as diferenças e superem a segmentação social.

GRÁFICO 17 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 18 – Taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

TABELA 6 – Taxa de Distorção Idade-série – Ensino Médio

Ano	Distorção Idade-Série
2006	35
2007	32,7
2008	31,5
2009	31,9
2010	33,2
2011	35,4
2012	28,2
2013	27,1

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

4.2.1.4 Alfabetização

Em relação a esse tema, o PNE previu duas metas:

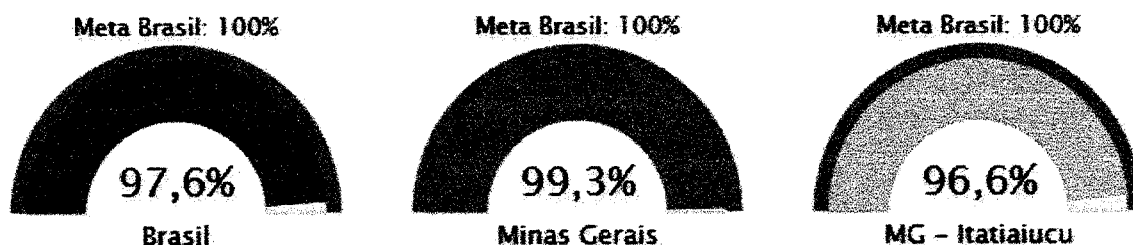
- a) meta 5: “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”;
- b) meta 9: “Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.”

Os diferentes saberes podem ser construídos por meio de atividades também diferentes. Assim, podemos defender a necessidade de variação de atividades, mesmo considerando um mesmo objeto de ensino: o “sistema alfabético”.

Durante o processo de alfabetização poderíamos de certa forma antecipar que uma prática pedagógica focada principalmente no estudo das correspondências fonográficas não seria suficiente para produzir uma alfabetização de qualidade, uma vez que a leitura e a escrita são ferramentas culturais praticamente inexistentes nas famílias de uma considerável maioria das crianças que frequentam muitas das nossas escolas públicas, dado o nível de escolaridade dos seus familiares. Planejar o ensino na alfabetização, analisando e criando propostas de organização de rotinas da alfabetização na perspectiva do letramento, adequando-as às diferentes necessidades de aprendizagem dos alunos. Criar um ambiente alfabetizador, que favoreça a aprendizagem, considerando a heterogeneidade de conhecimentos dos aprendizes no processo de alfabetização; dar continuidade no processo de ensino, mantendo o maior nível possível de elevação na taxa de alfabetização que atualmente é de 96,6% que concluíram o 3º ano. E a população de 15 anos conta-se atualmente com 90,5% da população do Município.

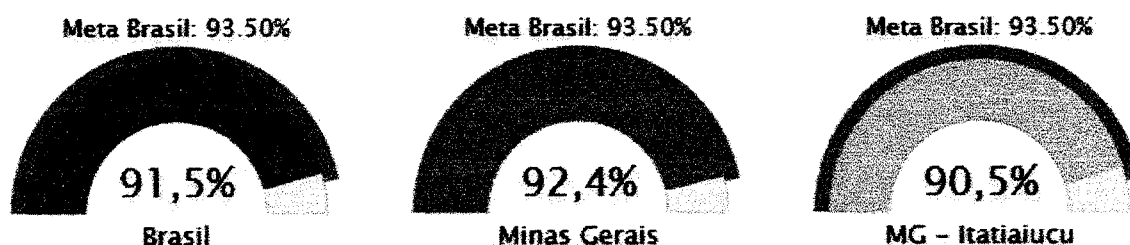
Compreender a importância da avaliação no ciclo de alfabetização, refletindo realizadas pelos alunos e na organização do ensino proposto, considerando que o processo de alfabetização e o zelo com o letramento são a base de sustentação para o prosseguimento de estudos, com sucesso, as Escolas devem organizar suas atividades de modo a assegurar aos alunos um percurso contínuo de aprendizagens e a articulação do Ciclo da Alfabetização com o Ciclo Complementar.

GRÁFICO 19 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental



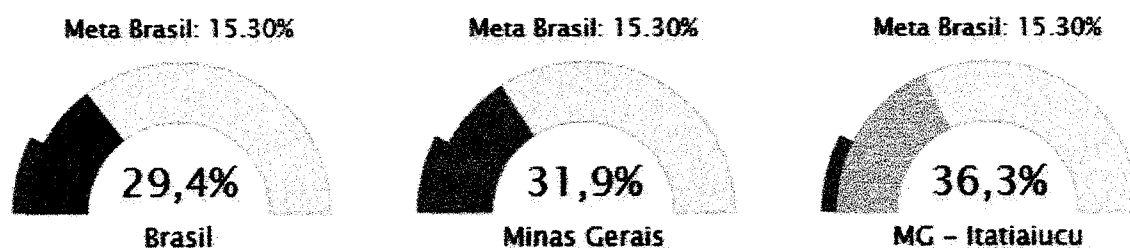
Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 20 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 21 – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade



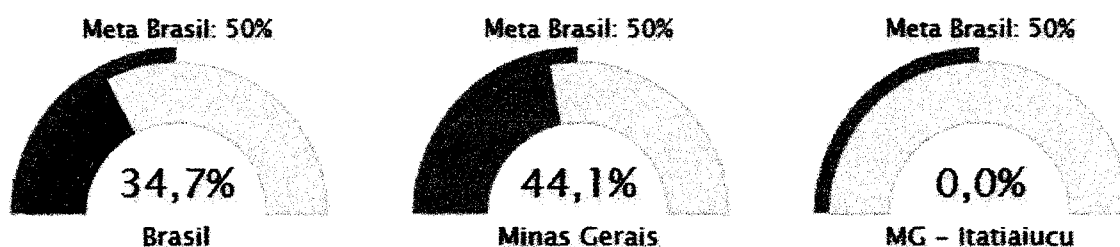
Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

4.2.1.5 Educação em Tempo Integral

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 6: “Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica.”

O Município possui 8 (oito) escolas que atendem a Educação Básica com mais de 2.838 matrículas. Tendo como objetivo a melhoria da qualidade da educação no Município, O Projeto Educação em Tempo Integral está em fase de implantação, teve início em três unidades escolares, sendo elas: Escola Municipal “Dona Balbina Antunes Penido”, atende aos alunos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, que corresponde a 17% do total de alunos. A Escola Municipal “João Marques Machado” atende aos alunos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, que corresponde a 21% do total de alunos. A Escola Municipal “João Gomes Ferreira” atendendo 100% dos alunos, da Educação Infantil ao Ensino Fundamental Anos Iniciais. E o CEMEI, atendendo a 69% dos alunos do total de alunos. Pretende-se estender a oferta de Tempo Integral, ao longo da vigência deste plano, a todas as unidades escolares. As atividades ofertadas são desenvolvidas dentro do espaço escolar, conforme a disponibilidade da Escola, ou fora dele, em espaços distintos da comunidade ou do entorno em que está situada a unidade escolar, mediante as parcerias estabelecidas. Entre as oficinas oferecidas aos alunos, destaca-se o taekwondo e dança.

GRÁFICO 22 – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



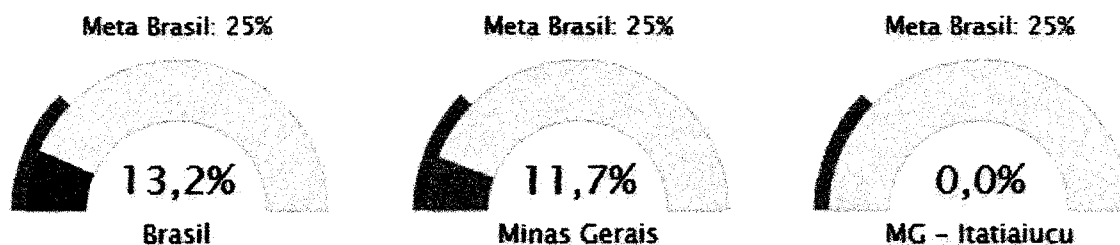
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

TABELA 7 – Média de horas-aula diária dos alunos por etapa de ensino.

Ano	Pré-Escola	Ensino Fundamental - anos iniciais	Ensino Fundamental - anos finais	Ensino Médio
2010	4,4	4,4	4,4	3,8
2011	4,4	4,4	4,4	3,8
2012	4,4	4,4	4,4	4,4
2013	4,4	4,4	4,4	4,4

Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI

GRÁFICO 23 – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

4.2.1.6 Aprendizado Adequado na Idade Certa

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 7: “Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)”:

TABELA 8 – Médias nacionais para o IDEB constantes da meta 7 do PNE.

IDEB	2015	2017	2019	2020
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5

Fonte: PNE (Lei nº 13. 005/2014).

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte: Um olhar histórico sobre a alfabetização escolar revela uma trajetória de sucessivas mudanças conceituais e, conseqüentemente, metodológicas. Atualmente, parece que de novo estamos enfrentando um desses momentos de mudança – é o que prenuncia o questionamento a que vêm sendo submetidos os quadros conceituais e as práticas deles decorrentes que prevaleceram na área da alfabetização nas últimas três décadas: pesquisas que vêm identificando problemas nos processos e resultados da alfabetização de crianças no contexto escolar, insatisfações e inseguranças entre alfabetizadores, perplexidade do poder público e da população diante da persistência do fracasso da escola em alfabetizar, evidenciada por

avaliações nacionais e estaduais, vêm provocando críticas e motivando propostas de reexame das teorias e práticas atuais de alfabetização.

Na rede público de Itatiaiuçu, o índice observado no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) em 2013 é de 6, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e 5,5 nos anos finais do Ensino Médio.

TABELA 9 – IDEB observado e Meta projetada do 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública.

IDEB Observado			Metas Projetadas						
2009	2011	2013	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
5.1	5.9	6,1	4.6	5.0	5.3	6,2	6,3	6,4	6,5

Fonte: INEP

TABELA 10 – IDEB observado e Meta projetada do 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública

IDEB Observado			Metas Projetadas						
2009	2011	2013	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
3.6	4.9	5,5	4.1	4.4	4.8	5,6	5,8	5,9	6,0

Fonte: INEP

4.2.1.7 Educação de Jovens e Adultos (EJA) Integrada à Educação Profissional

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 10: “Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional”.

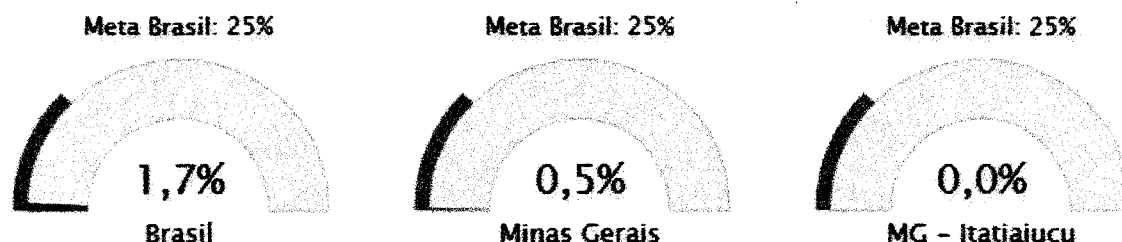
Esta oportunidade não chegou ao Município de Itatiaiuçu. Experiências de programas mais ligados à formação profissional tem obtido algum sucesso e precisam ser acompanhados de perto e oferecida de forma universal aos Municípios. O Município não oferece ensino fundamental e médio integrado à educação profissional, porém, anseia por este atendimento.

Os cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA), modalidade da Educação Básica, são organizados de forma diferente do ensino regular, em sua estrutura, regime escolar, metodologia e duração.

As turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) destinam-se a pessoas que queiram retomar os estudos, observando-se, no ato da matrícula, a idade mínima de 15 (quinze) anos completos para o Ensino Fundamental e 18(dezoito) anos para o Ensino Médio.

No Município são atendidos; 92 alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no nível fundamental, e 98 alunos em nível Médio, não profissionalizante.

GRÁFICO 24 – Percentual de matrículas de educação e jovens e adultos na forma integrada à educação profissional



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

4.2.1.8 Educação Profissional

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 11: “Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

TABELA 11 – Matrículas de Educação Profissional Técnica total e por forma de articulação com o Ensino Médio

Ano	Integrada	Concomitante	Subsequente
2010	0	0	0
2011	0	0	0
2012	0	0	0
2013	0	0	0
2014	0	0	0
2015	0	0	50

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 12 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por rede

Ano	Pública	Privada
2010	0	0
2011	0	0
2012	0	0
2013	0	0
2014	0	0
2015	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 13 - Matrículas de Educação Profissional Técnica por localidade

Ano	Urbana	Rural
2007	0	0
2008	0	0
2009	0	0
2010	0	0
2011	0	0
2012	0	0
2013	0	0
2014	0	0
2015	41	9

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

4.2.2 Superação das Desigualdades e a Valorização das Diferenças

Nesta seção, serão apresentados dados que caracterizam o Município no contexto das metas que dizem respeito à superação das desigualdades e à valorização das diferenças, caminhos imprescindíveis para a equidade.

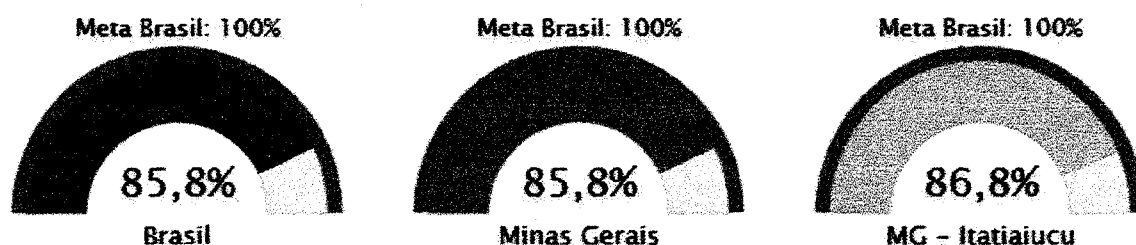
4.2.2.1 Especial / Inclusiva

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 4: “Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e

altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados”.

O Município de Itatiaiuçu adota preferencialmente o conceito de Educação Inclusiva para a inserção das pessoas com necessidades educacionais especiais em seu sistema regular de ensino. O conceito, na realidade, não se refere apenas às pessoas com deficiências, mas à totalidade da diversidade característica do acesso irrestrito à educação escolar – direito de todo e qualquer cidadão. A Rede Municipal de Itatiaiuçu desenvolve uma política de educação inclusiva bastante clara. Além de matricular as pessoas com deficiências no ensino regular, mantém uma estrutura de apoio à inclusão e desenvolve programas de capacitação contínua de educadores para este desafio. A formação de recursos humanos com capacidade de oferecer o atendimento aos educandos especiais nas creches, pré-escolas, centros de Educação Infantil, escolas regulares de ensino fundamental e médio, bem como em instituições especializadas e outras instituições é uma prioridade para este plano. Não há como ter uma escola regular eficaz quanto ao desenvolvimento e aprendizagem dos educandos especiais sem que seus professores, demais técnicos, pessoal administrativo e auxiliar sejam preparados para atendê-los adequadamente. O Município busca alternativas em apoiar as famílias desses alunos dando suporte tais como: transporte para APAES, centros educacionais especializados e oferece atendimentos com profissionais da área da saúde.

GRÁFICO 25 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola



Fonte: Censo Populacional - 2010

TABELA 14 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por tipo de classe.

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	8	0%	0	0%	0
2008	100%	15	0%	0	0%	0
2009	100%	10	0%	0	0%	0
2010	100%	16	0%	0	0%	0
2011	100%	13	0%	0	0%	0
2012	100%	7	0%	0	0%	0
2013	100%	12	0%	0	0%	0
2014	100%	12	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

4.2.2.2 Elevação da escolaridade / diversidade

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 8: “Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”.

Conforme dados registrados IBGE/2010 a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de Itatiaiuçu é de 8 anos de escolaridade, na área rural fica reduzida para 7 anos de escolaridade, entre os 25% dos mais pobres a escolaridade diminui para 6 anos. A diferença entre a população negra e não negra de 18 a 29 anos é de 87,7%. A meta prevê elevação da escolaridade para no mínimo 12 anos de estudo até o último ano de vigência do Plano.

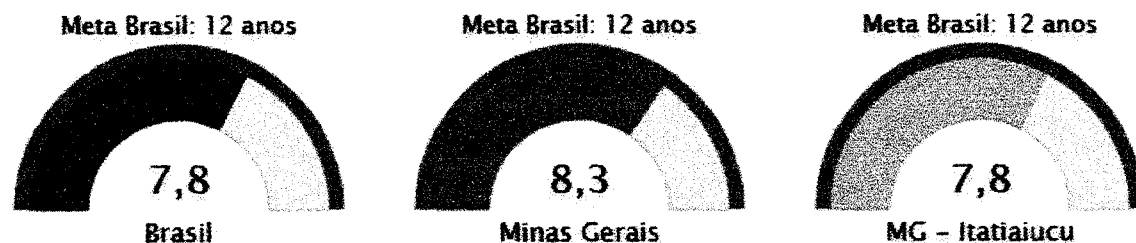
O Município de Itatiaiuçu deve se organizar entendendo estes desafios como compromissos com a equidade, contando com o apoio federal para viabilizar o atendimento escolar da população do campo e das regiões mais pobres, da juventude negra para que ganhem centralidade nas medidas voltadas para elevação da escolaridade, de forma a equalizar o atendimento educacional.

GRÁFICO 26 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos



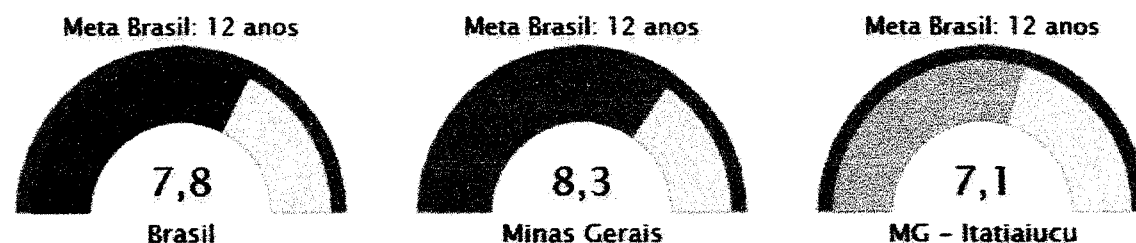
Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 27 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural



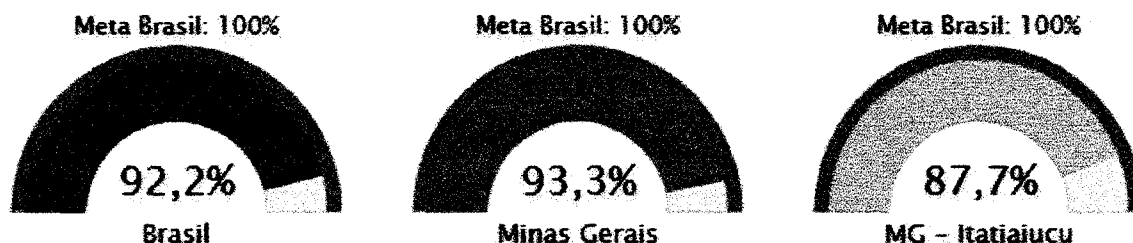
Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 28 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente entre os 25% mais pobres



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

GRÁFICO 29 – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos



Fonte: Estado e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Município e Mesorregião – IBGE/Censo Populacional – 2010

4.2.3 Valorização dos Profissionais da Educação

4.2.3.1 Formação Inicial dos Professores

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 15: “Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam”.

A formação dos profissionais, indispensável para assegurar a inserção competente nas atividades produtivas, tem se constituído, ao lado da valorização do magistério num dos principais compromissos da Política Pública Municipal de Educação de Itatiaiuçu que reconhece no trabalho cotidiano do professor o principal responsável pelas mudanças requeridas no setor.

Na Rede Municipal, a questão da formação inicial mínima dos profissionais, tanto dos educadores quanto do pessoal técnico e administrativo, está praticamente superada.

TABELA 15 – Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2007	57%	69	5%	6	52,1%	63
2008	72,6%	90	4,8%	6	67,7%	84
2009	72,9%	86	5,9%	7	66,9%	79
2010	74,1%	86	6%	7	68,1%	79
2011	79,3%	96	5%	6	74,4%	90
2012	85%	102	6,7%	8	78,3%	94
2013	72,4%	97	8,2%	11	64,2%	86

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

TABELA 16 – Porcentagem de professores que tem licenciatura na área em que atuam

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
2009	100%	40	97,5%	39	87,5%	35	67,5%	27
2010	100%	42	100%	42	88,1%	37	69%	29
2011	100%	59	88,1%	52	83,1%	49	64,4%	38
2012	100%	67	100%	67	86,6%	58	59,7%	40
2013	100%	69	88,4%	61	76,8%	53	46,4%	32

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

4.2.3.2 Formação Continuada e Pós-Graduação

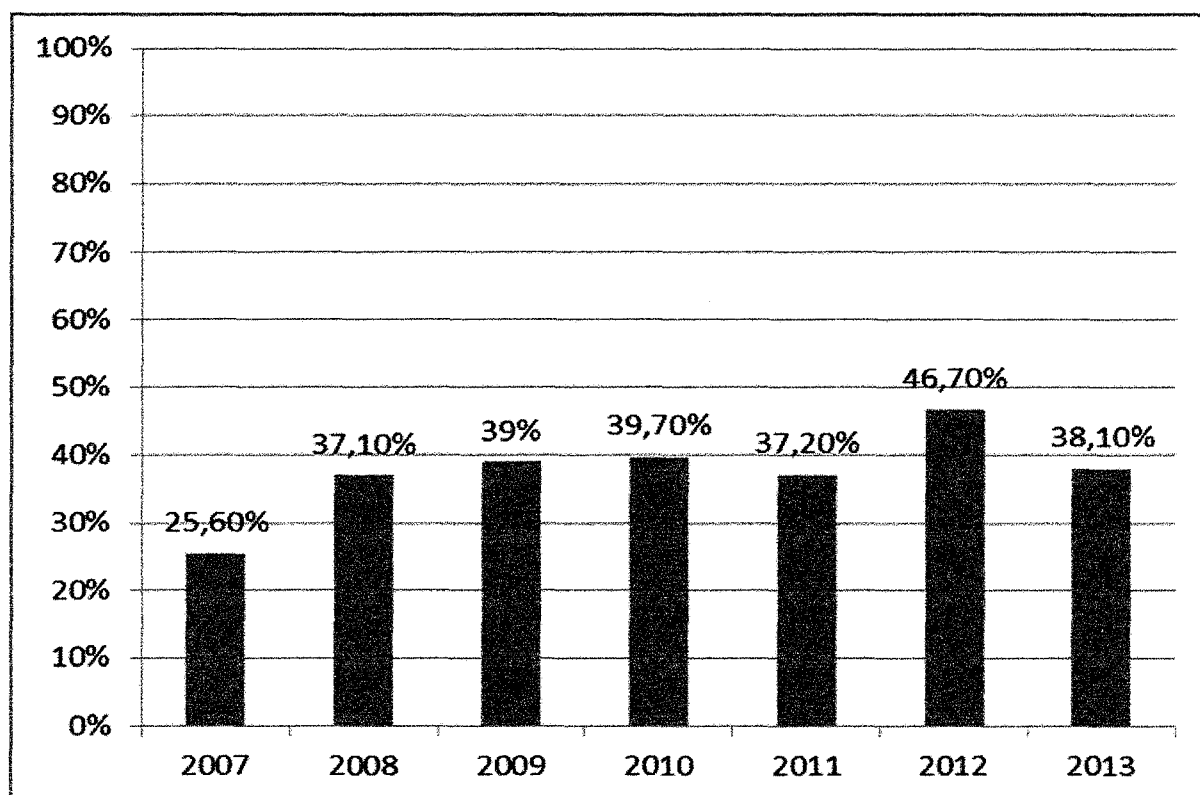
Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 16: “Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino”.

Os programas de formação têm perfil presencial e são organizados pela equipe da SEMED, que produzem material de formação, de boa qualidade. O Município, também participa do Pacto - PNAIC (Pacto nacional de alfabetização na idade certa).

Boa parte dos profissionais da educação no Município está além da qualificação mínima exigida, e o contingente de profissionais pós-graduados é crescente, inclusive entre os que atuam nas séries iniciais do Ensino Fundamental; sendo a pós-graduação lato sensu bastante comum, contando com um doutor e um mestre.

A graduação, a pós-graduação e os cursos de aperfeiçoamento permitem ao servidor adquirir novos padrões de vencimentos.

GRÁFICO 30 – Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

TABELA 17 – Porcentagem de professores da Educação Básica com pós-graduação por tipo de graduação

Ano	Especialização		Mestrado		Doutorado	
2007	25,6%	31	0,8%	1	0%	0
2008	37,1%	46	0,8%	1	0%	0
2009	39%	46	0%	0	0%	0
2010	39,7%	46	0%	0	0%	0
2011	37,2%	45	0%	0	0%	0
2012	46,7%	56	0%	0	0%	0
2013	38,1%	51	0,7%	1	0,7%	1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

4.2.3.3 Remuneração do Magistério

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 17: “Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME”.

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

O próprio texto constitucional enquadra a valorização dos profissionais do ensino num universo abrangente, em especial quanto à sua totalidade, equidade, limites e progressividade.

Totalidade, porque a desvalorização é ainda hoje uma questão que atinge todo o país; equidade, porque a escola pública deve ser gratuita, tendo os seus custos socializados pelos governos, já que a educação é direito de todos e dever do Estado. Com isso, é necessário que haja uma ligação entre as diferentes esferas de Governo para que se possa garantir um padrão de qualidade para o aluno, seja ele da rede municipal, estadual ou federal. O aspecto da progressividade da valorização dos profissionais do setor se verifica no texto da Constituição Federal, da Estadual e também das leis orgânicas municipais. O rendimento médio dos professores de

Educação Básica em relação ao rendimento médio dos demais profissionais com mesma escolaridade em Itatiaiuçu é de 57,3%.

GRÁFICO 31 - Remuneração média dos professores de 2010 a 2014.

Ano	2010	2011	2012	2013	2014
Média Salário	1.036,206	1.190,807	1.453,57	1.565,154	1.6010,951

Fonte: Prefeitura Municipal

TABELA 18 – Despesas com Pessoal - Poder Executivo e Legislativo

Tipos	2010	2011	2012	2013	Tipos
Executivo	26.82%	20.62%	21.36%	23.17%	Executivo
Legislativo	1.48%	1.02%	1.02%	1.15%	Legislativo
Município	28.3%	21.64%	22.38%	24.32%	Município

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados

4.2.3.4 Plano de Carreira

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 18: “Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal”.

No Município o Estatuto e Quadro do Magistério Municipal foi instituído pela LC nº 47 de 20 de dezembro de 2007, que estrutura a carreira do pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu. Nele encontram-se estabelecidas as normas gerais e disciplinares, deveres, direitos e demais vantagens do Magistério de Educação Básica de Itatiaiuçu.

O Estatuto prevê aos profissionais da educação, em seu art. 2º:

I – ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

- II – aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para este fim, preferencialmente em entidades federais de ensino superior;
- III – piso salarial profissional;
- IV – promoção funcional baseada em tempo de serviço e em avaliação de desempenho;
- V – período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho;
- VI – condições adequadas de trabalho.

Entretanto, faz-se necessário a existência de comissão permanente de profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes para reestruturação e implementação do Plano de Carreira;

Não há indicador que permita o acompanhamento desta meta no Município de Itatiaiuçu. Um indicador auxiliar, produzido com dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais, do IBGE, revela o número de Municípios que possuem ações de regulamentação e de valorização da carreira do magistério.

4.2.4 Ensino Superior

Em relação a esse tema, o PNE previu três metas:

- a) meta 12: “Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público”;
- b) meta 13: “Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores”;
- c) meta 14: “Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores”.

No Município não há instituições de Educação Superior, porém como forma de incentivo à população a Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu disponibiliza transporte gratuito para conduzir cerca de 130 alunos para Universidades e Faculdades das cidades de Itaúna, Divinópolis e Betim. Esta iniciativa torna possível o acesso dos

alunos nas mais variadas carreiras, atualmente são cerca de 30 graduações escolhidas.

Expandir o acesso ao Ensino Superior é um grande desafio para aumentar a escolaridade média da população, não existem dados sobre a situação atual do Município em relação à Educação Superior, tornando-se importante a verificação e posteriormente o acompanhamento da evolução deste nível de formação.

4.2.5 Gestão Democrática e Participação Social

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 19: “Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto”.

Estabelecer a gestão democrática como uma das diretrizes deste Plano confirma o compromisso com os preceitos constitucionais, o que favorece a melhoria da qualidade da educação, um importante princípio que contribui para o aprendizado e o efetivo exercício da participação coletiva.

O Município conta com os conselhos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Conselho da Alimentação Escolar (CAE). Os Conselhos têm fundamento no princípio da gestão democrática do ensino público, constituindo-se instrumentos de uma pedagogia política na medida em que oportunizam o aprendizado da participação democrática. O Conselho de Alimentação Escolar é um Órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, de caráter permanente e âmbito municipal para atuar nas questões referentes a merenda escolar, criado pela Portaria nº 2.990 de 28/02/14, composto por 14 membros com mandato de quatro anos. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB foi criado pela Portaria nº 2.991 de 28/02/14, atualmente composto por 20 membros de vários segmentos, com mandato de dois anos. No cumprimento de suas atribuições e responsabilidades, é importante ressaltar que o Conselho não é gestor ou administrador dos recursos do

FUNDEB. Seu papel é acompanhar toda a gestão desses recursos, seja em relação ao recebimento, seja em relação à aplicação dessas importâncias na educação básica. A gestão dos recursos é de responsabilidade do chefe do Poder Executivo e do Secretário de Educação, que tem a responsabilidade de aplicá-los adequadamente, como determina a lei.

As escolas municipais possuem Caixa Escolar, instituição jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como função básica administrar os recursos financeiros da escola, oriundos da União, estados e Municípios, e aqueles arrecadados pelas unidades escolares. Ou seja, são unidades financeiras executoras, na expressão genérica definida pelo Ministério da Educação. Os recursos recolhidos por ela destinam-se à aquisição de bens e serviços necessários à melhoria das condições de funcionamento da escola, incluídos no seu plano de desenvolvimento.

A estrutura da Caixa Escolar é geralmente constituída de um presidente, que é o diretor ou o coordenador da escola, de um tesoureiro e do conselho fiscal. Recomenda-se que o conselho fiscal seja integrado por membros do colegiado. Ela é composta de três órgãos: assembleia geral, diretoria e conselho fiscal. Este último compõe-se de representantes de pais de alunos e de outras pessoas da comunidade. A Caixa Escolar e o Colegiado Escolar, juntos, se complementam, cabendo ao colegiado aprovar as prioridades propostas pela escola para a alocação de recursos e a prestação de contas de sua aplicação. A caixa viabiliza a aplicação dos recursos, observando os instrumentos legais em vigor e de acordo com as prioridades aprovadas pelo colegiado.

Embora já venha se instituindo historicamente, ancorada nos movimentos sociais desde a década de 70, a Caixa Escolar passou a ter maior importância a partir de meados da década de 90, quando o MEC passou a transferir recursos financeiros diretamente para as unidades escolares, de acordo com o princípio da escola autônoma, estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996.

As escolas municipais ainda não possuem Colegiado Escolar. O Colegiado Escolar é um órgão coletivo, consultivo e fiscalizador que atua nas questões técnicas, pedagógicas, administrativas e financeiras da unidade escolar. Como órgão coletivo, adota a gestão participativa e democrática da escola, a tomada de decisão consensual, visando à melhoria da qualidade do ensino. Embora com este nome,

suas funções, sua estrutura e constituição são semelhantes às do conselho escolar. O Colegiado Escolar geralmente é constituído pelo diretor da unidade escolar e por representantes dos segmentos de professores, coordenadores pedagógicos, funcionários, alunos, pais ou responsáveis legais pelos alunos, de acordo com as normas definidas em estatuto. As funções do Colegiado Escolar são exercidas nos limites da legislação em vigor, das diretrizes da política traçadas pelas Secretarias de Educação, a partir do compromisso com a universalização das oportunidades de acesso e permanência na escola pública de todos os que a ela têm direito. Um dos passos para gestão democrática da educação é a constituição deste importante órgão.

QUADRO 2 – Instrumentos de Gestão Democrática existentes no Município

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011	Sim	Sim	Sim	Não

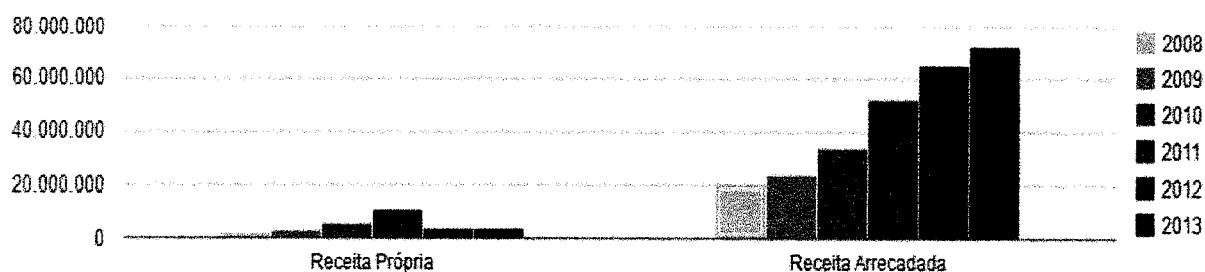
Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic.) / Preparação: Todos Pela Educação

4.2.6 Financiamento

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 20: “Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio”.

O processo de universalização do ensino público é recente e, portanto, estamos em fase de construção de novas escolas, ampliação de rede física, ampliação da jornada escolar, valorização docente, novas oportunidades educacionais e maior qualidade. Nesse sentido, a necessidade de maiores gastos para chegarmos à excelência é inevitável. Para conseguir um salto na qualidade, é preciso mais investimento na educação. É preciso buscar formas de aumentar substancialmente o financiamento da Educação sem comprometer outros setores. Só assim alcançaremos às metas desejadas e consequentemente a educação que queremos.

GRÁFICO 32 - Receita Arrecadada x Receita Própria (R\$)



Fonte: TCEMG - Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo - SIACE

NOTAS:

1 - Excluídas as contribuições previdenciárias e os recursos de convênios

2 - Composição da Receita Própria: Receitas Tributária, Patrimonial, Industrial, de Serviços e Outras Receitas Correntes.

Dados extraídos do SIACE em outubro/2012. As substituições das prestações de contas enviadas após esta data não estão contempladas nos dados apresentados

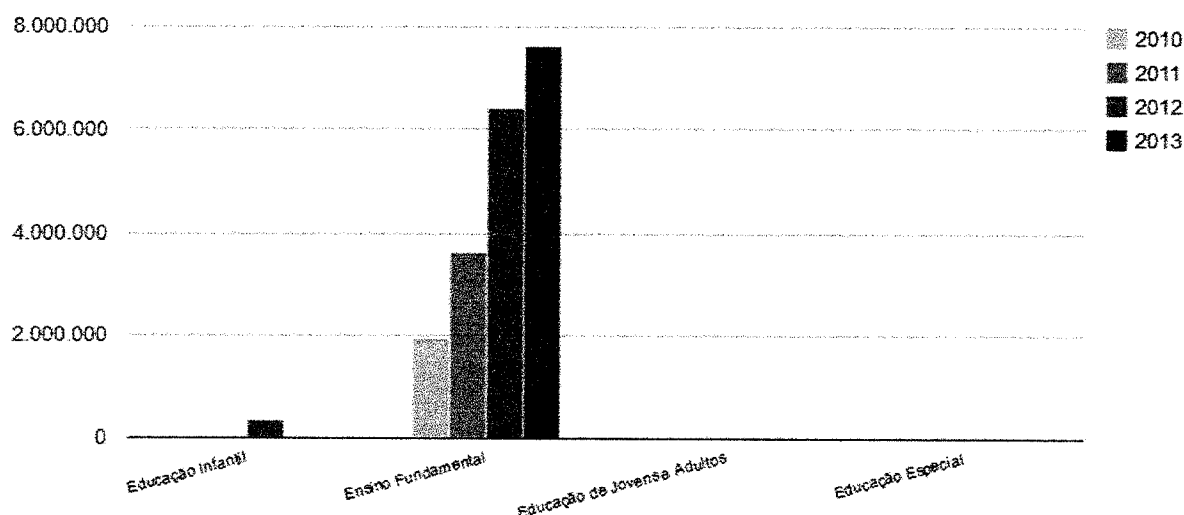
TABELA 19 – Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Índices	2010	2011	2012	2013
Índice constitucional aplicado	25,29%	26,98%	27,89%	27,79%

Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados / auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais: Censo Escolar

Nota: Data da Consulta ao SIACE: 13/03/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou ação fiscalizatória.

GRÁFICO 33 – Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino



Fonte: SIACE/PCA - dados apresentados/auditados - SEEMG/SI/SIE/Diretoria de Informações Educacionais: Censo Escolar Nota: Data da Consulta ao SIACE: 13/03/2015. Os dados informados poderão ser alterados em razão de Pedido de Reexame e/ou ação fiscalizatória.

REFERÊNCIAS

Os dados e indicadores utilizados no presente diagnóstico são oficiais e públicos, estando disponíveis para consulta nos sites abaixo:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=249>

<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>

<http://ideb.inep.gov.br/>

<http://www.observatoriodopne.org.br/>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://www.tce.mg.gov.br>